



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 85

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		36
Atos do Poder Executivo	1	31	
Vice-Governadoria	5		
Secretaria de Estado de Governo		31	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5	32	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	32	36
Secretaria de Estado de Educação.....	11	32	38
Secretaria de Estado de Saúde	16	33	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	17	33	39
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	17	33	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17		39
Secretaria de Estado de Transportes		33	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	17	34	40
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		34	40
Polícia Civil do Distrito Federal		34	
Polícia Militar do Distrito Federal.....			41
Secretaria de Estado de Cultura	19		41
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20	35	42
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			42
Secretaria de Estado de Trabalho.....			42
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	29	35	43
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	29		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	30		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		35	
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 05 de maio de 2005.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0207/2004; vl. 171. Interessado: Hospital Santa Lúcia. Valor: R\$ 52.522,69 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); nf. 035397.

Processo 001.0207/2004; vl. 165. Interessado: Hospital Santa Lúcia. Valor: R\$ 38.354,38 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); nf. 034993.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.787, DE 02 DE MAIO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de maio de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			500.000	
12.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000207	0034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	500.000	
					500.000	
2005AC00211				TOTAL	500.000	

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			500.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000350	0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	500.000	
					500.000	
2005AC00211				TOTAL	500.000	

DECRETO Nº 25.792, DE 02 DE MAIO DE 2005. (*)

Introduz alterações no Anexo I do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO			PREÇO MÁXIMO		
		DIARIO	MENSAL	ANUAL	DIARIO	MENSAL	ANUAL
Comércio estabelecido							
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,13	3,71	46,00	0,56	16,70	200,40
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,05	1,85	22,26	0,12	3,71	44,54
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,00	0,16	1,96	0,01	0,16	1,97
Canteiro de obras. Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares	m²	0,01	0,46	5,57	0,03	0,93	11,13
Feira Permanente	m²	0,10	3,14	37,75	0,10	3,15	37,76
Feira Livre e similares	m²	0,05	1,58	18,87	0,05	1,57	18,88
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,01	0,46	5,57	0,03	0,93	11,13
Banca em mercado	m²	0,10	3,28	39,32	0,22	6,55	78,66
Placa, painel publicitário, e similares	m²	0,16	4,92	58,97	0,27	8,19	98,32
Comércio ou Serviços Ambulantes em veículos, motorizados ou não:							
a) quiosque trailler e similares.	m²	0,05	1,63	19,66	0,11	3,28	39,33
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	unid	0,33	9,84	117,95	0,55	16,39	196,64
c) caminhões	unid	1,64	49,14	589,77	2,73	81,94	983,22
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,46	5,57	0,03	0,93	11,13
Abrigo de Taxi	m²	0,05	1,40	16,70	0,09	2,78	33,40
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,13	3,71	44,52	0,56	16,70	200,40
outras finalidades	m²	0,05	1,40	16,70	0,25	7,42	89,06

Art. 2º O valor a ser pago pela ocupação de área pública pelos estabelecimentos particulares de ensino poderá ser transformado em bolsas de estudos destinadas à comunidade de baixa renda.

Parágrafo único – O disposto no caput poderá ser aplicado aos débitos relativos às ocupações de área pública existentes anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais publicará Portaria estabelecendo os procedimentos a serem adotados para aplicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de maio de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Nº 82, de 03 de maio de 2005, páginas 04 e 05.

DECRETO Nº 25.799, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.327.601,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.003.212/2005, 080.003.213/2005 e 080.003.242/2005, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 5.327.601,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de maio de 2005
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			5.327.601
12.361.0138.2471		A ESCOLA BATE À SUA PORTA			
Ref. 000193	0001	A ESCOLA BATE À SUA PORTA	33.90.39	103	518.614
					518.614
12.361.0138.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Ref. 000215	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.30	103	1.000.000
					1.000.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS			
Ref. 000217	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADO COMO FUNDEF	33.90.33	103	1.790.267
			33.90.92	103	900.000
					2.690.267
12.361.2100.3482		PROFESSOR NOTA 10			
Ref. 000212	0001	PROFESSOR NOTA 10	33.90.39	103	1.098.720
					1.098.720
12.365.0142.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ref. 000176	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.90.30	100	20.000
					20.000
2005AC00209		TOTAL			5.327.601

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			5.327.601
12.361.0138.2856		PROGRAMA RENDA MINHA			
Ref. 000196	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.39	103	961.415
					961.415
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref. 000188	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.30	103	2.074.747
			33.90.37	103	1.451.439
			33.90.39	103	670.000
			44.90.52	103	150.000
					4.346.186
12.365.0138.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Ref. 000214	0003	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.90.30	100	20.000
					20.000
2005AC00209		TOTAL			5.327.601

DECRETO Nº 25.800, DE 05 DE MAIO DE 2005

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.714,00 (hum mil e setecentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.444/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – Pró Gestão crédito suplementar, no valor de R\$ 1.714,00 (hum mil e setecentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira referente convênios nºs: 06 e 07/2005 – SGA/DETRAN.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de maio de 2005
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1325.01.40	121	1.714		1.714	
2005AC00215					TOTAL	1.714	
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140905/14905	13905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO			1.714		
04.128.0228.6038		QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS					
Ref. 001174	0002	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	121	1.714		
					1.714		
2005AC00215					TOTAL	1.714	

DECRETO Nº 25.801, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 821.597,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 100.000.644/2005 e 030.000.869/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 821.597,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente ao termo de responsabilidade nº 1166 – SEAS/MPAS, e recursos diretamente arrecadados do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de maio de 2005
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			24.789	
04.661.3900.9061		FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS				
Ref. 000451	0001	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTOS ECONOMICAMENTE PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS E AO ISS.	45.90.66	320	24.789	
					24.789	
2005AC00207					TOTAL	24.789

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			796.808
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001177	0001	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM BRASÍLIA	33.90.48	321	57.007
			33.90.48	332	28.908
					85.915
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001179	0002	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM BRAZLÂNDIA	33.90.48	332	22.776
					22.776
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001180	0004	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM CEILÂNDIA	33.90.48	332	143.240
					143.240
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001181	0005	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ NO GAMA	33.90.48	332	44.326
					44.326
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001183	0006	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ NO GUARÁ	33.90.48	332	56.240
					56.240
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001184	0007	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ NO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.48	332	37.318
					37.318
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001185	0008	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ NO PARANOÁ	33.90.48	332	32.412
					32.412
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			
Ref. 001187	0009	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM PLANALTINA	33.90.48	332	73.234
					73.234
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ			

Ref. 001188	0011	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ NO RECANTO DAS EMAS	33.90.48	332	78.315	
						78.315
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ				
Ref. 001190	0012	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM SAMAMBALA	33.90.48	332	32.412	
						32.412
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ				
Ref. 001192	0013	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM SANTA MARIA	33.90.48	332	85.148	
						85.148
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA				

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
CIDADÃ						
Ref. 001193	0015	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM SOBRADINHO	33.90.48	332	50.984	
						50.984
08.243.1505.9088		CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ				
Ref. 001194	0017	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA CIDADÃ EM TAGUATINGA	33.90.48	332	54.488	
						54.488
2005AC00207					TOTAL	796.808

DECRETO Nº 25.802, DE 05 DE MAIO DE 2005

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 676.882,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 060.001.995/2005, 060.017.697/2004, 060.017.703/2004, 060.017.710/2004, 060.018.458/2004, 054.000.494/2005, 054.000.495/2005, 170.000.114/2005 e 170.000.122/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Trabalho crédito suplementar, no valor de R\$ 676.882,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação dos recursos dos convênios: 367/99 – SES/MS, 39/01 – PMDF/BACEN, 02/03 – PMDF/STJ e 75/02 – PMDF/Câmara dos Deputados, e do rendimento de aplicação financeira dos convênios: 519/99, 1055/00, 3208/98, 550/99 – SES/MS, 076/2004, 07/2003 – STB/MTE, 39/01 – PMDF/BACEN, 02/03 – PMDF/STJ e 75/02 – PMDF/Câmara dos Deputados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de maio de 2005

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1325.01.40	121	211.201		
		1761.06.00	132	450.000		
						661.201
2005AC00204					TOTAL	661.201

ANEXO II		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1325.01.40	121	15.666			
	1761.04.00	132	15		15.681	
2005AC00204				TOTAL	15.681	

ANEXO III		DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220103.00001 24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			650.000		
06.122.01.00.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001800	0067 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	121	100.000		
		33.90.30	132	450.000		
		33.90.39	121	100.000		
250101.00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO			650.000		
11.331.01.16.2044	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIACAO DE EMPREGO			11.201		
Ref. 000995	0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIACAO DE EMPREGO	33.90.93	121	10.977		
11.331.01.16.2706	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA			10.977		
Ref. 001024	0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	33.90.93	121	224		
2005AC00204				TOTAL	661.201	

ANEXO IV		DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			15.681		
10.122.01.00.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	121	322		
		33.90.93	132	15		
10.302.04.00.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			337		
Ref. 000338	0001 ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14	121	13		
		33.90.30	121	2.437		
		33.90.33	121	13		
		33.90.39	121	1.871		
		33.90.93	121	900		
		44.90.52	121	10.110		
2005AC00204				TOTAL	15.344	
				TOTAL	15.681	

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA

Em 28 de abril de 2005

Processo Nº: 014.000.216/2004; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB; Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Vice-Governadoria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “Caput” do Artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2005NE00179, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores da Vice-Governadoria, durante o mês de maio/2005. Publique-se e encaminhe-se à GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 145 da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista as razões apresentadas pela Sindicante, designada pela Portaria nº 58, de 06 de abril de 2005, publicada no DODF nº 66 de 08 de abril de 2005, de que trata o processo 030.000.149/2005, resolve: PRORROGAR, na conformidade do parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 24.392, de 27 de janeiro de 2004, resolve: Artigo 1º Acrescentar o item X, ao artigo 52, do Capítulo IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, aprovado pela Portaria nº 41, de 22 de março de 2004: “Art. 52 – À Gerência de Pessoal Estatutário, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Pessoal, compete: (...) X – emitir guias de recolhimento e informações das obrigações patronais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 27/2002-SEFP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 040.002.277/2002, resolve:

DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Controle da Produção/GEPRO/DINFO/SEF, como executor do Contrato nº 27/2002-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de disponibilização de infra-estrutura computacional para processamento do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF e demais sistemas de informação correlatos, para esta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2005

PROCESSO Nº: 040.001.994/2005; INTERESSADO: INFORWAP Editora de Publicações Periódicas Ltda.; ASSUNTO: Participação em Curso; RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da INFORWAP Editora de Publicações Periódicas Ltda., objetivando atender despesas com a participação de 07 (sete) servidores, lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas/SUAOP/SEF, no curso “A Nova Previdência Social Pública”, realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2005, nesta Capital. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal,

com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa EMPAIRE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QE 07, BL. H, SL.111, GUARÁ - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.463.933/001-48 e no CNPJ/MF sob o nº 00.908.867/0001-40, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, ÁLVARO JOSÉ DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 732.056, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 762.898.851-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.003.299/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 46,
DE 25 DE ABRIL DE 2005

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa PERIM AGUILA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG 14, LT. 12, LJ. 08, TAGUATINGA SUL - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.463.481/001-86 e no CNPJ/MF sob o nº 07.202.980/0001-54, neste ato, representada pelo seu Procurador, Sr. ROGÉRIO BARBOSA DE AGUILAR, portador da Carteira de Identidade nº 17.459.432 SSP/SP e do CPF/MF nº 075.298.708-90, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.004.232/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 47,
DE 25 DE ABRIL DE 2005

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SAAN, QDA. 05, NR. 64, CRUZEIRO - AOS - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.452.372/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 06.096.335/0001-31, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, JAIR VITORINO, portadora da Cédula de Identidade nº 9079, expedida pelo CRA/DF e do CPF/MF nº 416.894.021-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.004.231/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 48,
DE 26 DE ABRIL DE 2005

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista

pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa VIP'S COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNP 15, CJ. A, LT. 25, LJ. 02, CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.447.290/001-72 e no CNPJ/MF sob o nº 05.801.772/0001-46, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. JUDITE VASQUES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 822.467 SSP/GO e do CPF/MF nº 016.473.001-00, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.003.381/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Processo 124.002.727/05. Interessado: GONZALO ALBERTO GONZALEZ OLAVARRIETA; CPF: 739.374.361-20. Assunto: ISENÇÃO DE IPVA – Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, declara isento o veículo abaixo identificado, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); TOYOTA/FIELDER; JDV7562; 2005; 1.284,60; 100;

A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03).

O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03).

Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquite-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de abril de 2005.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 40 da Lei nº 9.784/00, aplicável no Distrito Federal por força da lei nº 2.834/01, decide indeferir os pedidos a seguir relacionados, em virtude do não cumprimento de Notificações expedidas pelo Núcleo de Benefícios Fiscais:

PROCESSO; REQUERENTE; CNPJ; PEDIDO; OBJETO DO PEDIDO; NOTIFICAÇÃO; 124.000679/05; Associação dos Servidores do Senado Federal; 00.099.465/0001-41; Isenção/IPTU; SCE/AS TR 1 LT 7-Brasília-DF; 210/05-NUBEF/GEESP/DITRI; 042.001239/05; Igreja Viver para Cristo; 03.862.774/0001-10; Isenção IPTU/TLP; QNN 37 BL 3 AE 3 SALAS 10, 11, 12, 22, 23 e 24 – Ceilândia - DF; 127/05 –; NUBEF/GEESP/DITRI; 040.001549/05; Igreja Batista Celular Internacional; 00.433.326/0001-02; Isenção TLP; AE 11 Central Lado Oeste – Gama -DF; 193/05 –; NUBEF/GEESP/DITRI; 046.000765/05; Instituto Brasiliense de Assistência Educacional e Social Evangélico - IBAESE; 00.413.724/0001-67; Imunidade IPTU; EQNP 26/30 MD A/C – Ceilândia - DF; 141/05 –; NUBEF/GEESP/DITRI; 046.000766/05; Instituto Brasiliense de Assistência Educacional e Social Evangélico - IBAESE; 00.417.724/0001-67; Imunidade IPTU; QS 412

CJ A LT 1 – Samambaia - DF; 142/05 –; NUBEF/GEESP/DITRI; 122.000254/05; 122.000255/05; 122.000256/05; Instituto Leonardo Murialdo; 88.637.780/0001-26; Imunidade IPTU e isenção TLP; Av. São Paulo QD 63 LT 14 – ST Tradicional – Planaltina – DF; Rua Hugo Lobo QD 46 LT 7 – ST Tradicional – Planaltina – DF; Av. Marechal Deodoro QD 53 LT 11 A – ST Tradicional – Planaltina - DF; 154/05 e 156/05–; NUBEF/GEESP/DITRI. Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento destes pedidos foi realizada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e ratificado por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de maio de 2005.

Processo 044.000.547/2004. Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO CIADSETA; CNPJ: 04.900.558/0001-84. Assunto: ISENÇÃO DA TLP – Templo. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; FUNDAMENTAÇÃO; SETOR OESTE QD 17 CL LT 3, GAMA; 17402034; 2004 e 2005; Não há templo de qualquer culto instalado no imóvel, descumprindo o inciso II do artigo 1º e § 2º da Lei nº 2.627, de 1º.12.2000, com nova redação dada pela Lei nº 3.259, de 25.12.2003. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Processo Nº: 047.001.029/03; Interessada: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: Nº 01.875.781/0001-20; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – Incorporação para integralização de capital subscrito. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo às transmissões dos imóveis abaixo: Adquirente: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 01.875.781/0001-20; Transmitentes: EMIVEL MOREIRA DE ARAÚJO - CPF Nº 185.853.701-06 e MARIA SOEMIA ROMUALDO ARAÚJO - CPF Nº 333.522.671-20; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SRIA QI 1 CJ V CS 2; 3.045/4º; 18102913; QNL 24 CJ. A LT. 8; 113.758/3º; 45229236; CNC 8/9 MD D109; 138.885/3º; 47271590; 3. AVENIDA TO LT 1000B LJ 1; 46.051/1º; 16212053; AV. CENTRAL TO LT 545 A LJ 1; 68.280/1º; 45768374; SOPI CJ ALT 10; 3.639/4º; 45459967; AV CENTRAL AE 12 LT K; 205/4º; 16507908; 3. AVENIDA AE 12 LT N1; 17.956/4º; 16507975; SHIS QI 9 CC BL A LJ 22; 29.227/1º; 30859913; SHIS QI 11 CJ 9 LT 16; 88.644/1º; 03014762; SHIS QI 23 CJ 12 LT 5; 111.138/1º; 03028739; SHIS QI 5 CJ 17 LT 3; 5.925/1º; 03007316; SHIS QI 7 CJ 17 LT 13; 26.977/1º; 03010775; SHIS QI 17 CJ 15 LT 5; 25.011/1º; 30122791; SHIS QL 10 CJ 4 LT 15; 11.964/1º; 03106098; SCLS QD 404 BL A LJ 19; 44.126/1º; 05106540; SHCS QD 313 BL I AP 105; 23.916/1º; 30832977; SHCS SQ 112 BL F AP 206; 66.760/1º; 06448380; SHCS QD 203 BL B AP 407; 6.340/1º; 05086523; SCRS QD 503 BL B NM 53; 49.901/1º; 45209960; SHCS SQ 210 BL G AP 502; 78.963/1º; 05033632; SHCS SQ 210 BL A AP 407; 32.068/1º; 05082986; SHCS SQ 407 BL U AP 302; 89.165/1º; 05354358; SHCS SQ 306 BL F AP 306; 8.091/1º; 06518192; SETOR

CENTRAL QD 2 CL LT 8; 2.979/5º; 17001218; CANDANG QR 4 CJ G LT 12; 403/4º; 45428913; SHIN QI 8 CJ 5 LT 9; 2.620/2º; 1401937X; SHCSW SQ SW304 BL I AP 507 GR14; 70.533/1º; 46176292; SHCSW SQ SW304 BL D AP 311 GR 74; 89.565/1º; 4632688X; 50% do imóvel SRIA QI 11 CL BL B LJ 2 L 17; 7.504/4º; 45035482; SRIA QI 11 CL BL B LJ 1 L 23; 57.716/1º; 45395624; SRIA QI 11 CL BL B LJ 2 L 23; 57.717/1º; 45395632; SRIA QE 7 CL LT A; 26.300/1º; 18421512; SRIA QE 15 CJP CS 44; 18.332/4º; 18451241; SHCN SQ 206 BL C AP 206; 7.522/2º; 30197112; SHCN SQ 316 BL D AP 310; 29.341/2º; 45455759; SHCGN QD 705 BL K AP 202; 63.878/2º; 47622369; SHCN SQ 407 BL B AP 305; 15.298/2º; 30860741; SHCN SQ 314 BL A AP 617; 1.920/2º; 30011094. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Entidade Religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 11/88, no Decreto nº 16.114/94, declara: 1) não incidir a cobrança do ITBI na seguinte transmissão: ADQUIRENTE: PROVÍNCIA PAVONIANA DO BRASIL – CNPJ Nº 03.636.512/0001-37; TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA; CNPJ Nº 62.382.395/0001-91; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SGA/N 909 MOD C BRASÍLIA-DF; MATRÍCULA/CARTÓRIO; 1130/ 2º; INSCRIÇÃO; 1030178X. 2) anulado o Ato Declaratório Nº 677/2002 – NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 31 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2003, por tratar de cisão de entidade religiosa amparada por imunidade conforme capitulação acima: Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, 46.297-7; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 200, DE 03 DE MAIO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 044.000547/04, declara: A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO CIADSETA entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.558/0001-84, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; ST OESTE QD 17 CL LT 3, GAMA; 17402034; 2004. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 03 DE MAIO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU – Fundação Pública.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à

Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.001700/2005, declara a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00: Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; SRT/N BL P SL 2118; 3082793-0; 1992. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Atualize-se o CNPJ do requerente no SITAF; Comunique-se à PRG/PROFIS para providência de baixa dos débitos ajuizados; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção quanto ao IPTU/TLP para Aposentado (a), Pensionista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da ordem de serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1966, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao respectivo imóvel, ao (s) idoso (s) abaixo nominado (s), na seguinte ordem: processo, interessado, inscrição, ano, percentual e renúncia (R\$): 124.001988/2004, AURELIANA SANTANA DA SILVA, 47446412, 2004, 100%, 118,61; 124.000968/2005, MOISES MENDES DA SILVA, 47434635, 2005, 100%, 344,60. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94).

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício e renúncia (R\$): 124.000002/2005, ANA LÚCIA PALMEIRA PEREIRA, JGH 3584, 2005, 1.334,40; 124.000002/2005, ANCIRA CUNHA CORDEIRO, JGJ 0439, 2005, 528,84; 124.000002/2005, FRANCISCO PINTO FERNANDES, JGN 6420, 2005, 1.149,00; 124.000002/2005, ANNA DORA SILVA DE MENDONÇA, JGO 0790, 2005, 1.202,43; 124.000002/2005, IZABEL ESTEVES DE ANDRADE, JFI 7221, 2005, 1.017,00; 124.000002/2005, LÍLIAN MARIA QUILICI DE SOUZA, JGA 9043, 2005, 1.023,06; 124.000002/2005, LINDALVA DORO AMBRÓSIO, JGA 5060, 2005, 1.047,15; 124.000002/2005, MARIA JOSÉ DA FONSECA ROCHA, JGC 0356, 2005, 1.017,00; 124.000002/2005, MARILANE FERREIRA SILVA GUEDES DE AMORIM, JGE 6809, 2005, 936,30; 124.000002/2005, MÔNICA VERLANGEIRO VIEIRA, JGG 2517, 2005, 1.023,06; 124.000002/2005, NEUZA JOANNA ORLANDO, JEL 3535, 2005, 1.406,49; 124.000002/2005, REGINA MARIA LEITE FALCÃO, JFD 9985, 2005, 341,28; 124.000002/2005, ROSYDEE DE AZEREDO VELLOSO, JGJ 1707, 2005, 1.124,37; 124.000002/2005, VALDIVINA FERNANDES DA SILVA, JGH 9325, 2005, 1.076,70; 124.000146/2005, FABIO LUIS CORREIA LIMA, JGK 8347, 2005, 1.194,00; 124.000670/2005, MARIA CARMEN GERMANO BRAGA, JFY 4343, 2005, 1.152,09; 124.000045/2005, DEIZE CARBONE LAVIOLA, JEL 9635, 2005, 1.334,40;

124.000221/2005, MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO, JEK 5799, 2005, 726,60; 124.000522/2005, MARIA SHIRLENALDA REIS DOS SANTOS, JGJ 1847, 2005, 1.334,40; 124.000578/2005, MARISTELA DÉDE FREIRE, JGM 4675, 2005, 1.125,90; 124.000475/2005, CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA, JGG 0690, 2005, 936,30; 124.001888/2005, RUBENS LUIZ VAZ, JGI 3395, 2005, 1.138,95; 124.004887/2004, LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, JGH 6756, 2004, 516,72; 124.001797/2005, FLORA RIOS MENDES, JDV 5042, 2005, 1.758,24. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, e das atribuições regimentais prevista no anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD incidente sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus, data do óbito e renúncia (R\$): 124.002144/2005, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA REIS, HUGO EDUARDO TEIXEIRA REIS, 26/07/02, 2.922,00; 124.002481/2005, JORGE DE CARVALHO NOBRE, ALDA DE CARVALHO NOBRE, 01/02/2000, 1.300,00.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Redução de Base de Cálculo do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30 de setembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: A Redução de Base de Cálculo de IPVA em 100% – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício e renúncia (R\$): 124.002.773/2001, ELVIRA MARIA VILELA TEIXEIRA PINHEIRO, JFZ 7057, 2001, 345,15. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL/DIATE/SU-REC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – exercício 2005, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e renúncia (R\$): 124.007.918/2004, ELIANE CHAUL SFAIR, JFG 3851, 1.017,00; 124.001054/2005, ANA LUCIA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA, JFP 6298, 1.406,49; 124.001056/2005, JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO, JGE 8884, 1.023,06; 124.001214/2005, FÁBIO SPINA, JGG 0760, 936,30; 124.001303/2005, ANDRÉ LUÍS GROSSO FLEURY, JEU 7456, 1.071,57; 124.001554/2005, JUVÊNCIO CIRILO NETO, JDU 6348, 1.765,26; 124.001660/2005, EMMANOELITA ALVES DE MORAIS, JFY 8082, 1.149,00; 124.001718/2005, SIMONE CORDEIRO VIEIRA, JFP 3720, 1.406,49; 124.001800/2005, MATEUS MOURÃO CELANO, JFP 0460, 1.124,37; 124.001922/2005, HANNE BRUTOS HABIB, JGH 6606, 1.406,49; 124.001980/2005, WALMIRA DA SILVA, JGT 9099, 628,56; 124.001983/2005, MARIA HELENA PRATA LESSA, JFP 3590, 1.124,37; 124.002115/2005, ALDA MAZER, CJB 8383, 288,69; 124.002212/2005, MARCOS DA SILVA GARCIA, JFP 3260, 1.406,49; 124.002249/2005, NILSA PEREIRA DE CASTRO, JJD 1034, 269,91; 124.002387/2005, MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS, JFP 6789, 758,97; 124.002426/2005, HELENO MEN-

DONÇA REIS, JFY 5013, 1.017,00; 124.002557/2005, FRANCISCO AMADOR FERREIRA JUNIOR, JFQ 2559, 1.248,03; 124.002586/2005, LUÍS ANTÔNIO DE MOURA, JEZ 6874, 341,28; 124.002.652/2005, ELZA ELVARINA CORRÊA VALÉRIO, JGI 0875, 1.138,95; 124.002811/2005, VERA LÚCIA AQUINO E SILVA, JGF 6670, 825,51; 124.002904/2005, DANIELE LESSA SOARES, JGH 6583, 939,80; 124.003048/2005, WALDIR MARTINS DE ARAÚJO, JGO 8254, 946,08; 124.003.092/2005, ODÁLIA FERNANDES DE CARVALHO SOUZA, JGH 6773, 1.051,20. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do ICMS na Aquisição de veículo novo por condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21 de dezembro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/2004 e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25 de outubro de 2001, alterada pelo Decreto nº 23.512, de 31 de dezembro de 2002, DECLARA: Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo nominados estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício, na seguinte ordem: processo, interessado e CPF: 124.002.941/2005, BENEDITO DA COSTA FERREIRA, 030.175.321-00. Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 09h às 16h, CRS 506 Bl. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2005 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2005, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2005, para as concessionárias.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS DA GERENTE

Em 04 de Maio de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.003.594/2004, ANA MARIA BACELLAR DE MACEDO, ITBI, R\$ 4.606,34.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto: 124.000.448/2005, JOÃO MANOEL DA SILVA, IPTU/TLP; 124.000.329/2005, EUNICE CRAVEIRO SILVA, IPTU/TLP; 124.000.945/2005, RAIMUNDA DE SOUZA PIMENTEL, IPTU/TLP; 124.000.776/2005, OLIVIA RODRIGUES PEREIRA GOMES, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do ICMS – Táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 22.507, de 25 de outubro de 2001 e Decreto nº 23.512, de 31 de dezembro de 2002, Declara: Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir, junto aos revendedores, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, CPF, PERMISSÃO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.002.223/2005, Marcos Antonio Sanglard, 184.332.351-68, 0120, R\$ 6.600,00; 044.002.336/2005, Veridiano Gomes da Silva, 072.644.611-49, 0245, R\$ 2.500,00. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita – Gama, no horário de 09 às 16 horas, situada na AE s/n praça 01 setor Leste – Gama/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 30 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 31 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 30 de dezembro de 2006, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para o imóvel pertencente a pensionista, abaixo relacionada na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia de IPTU e TLP. 044.001.354/2004, Joaquim Correa Serpa, Qd. 31 Lote 24 Setor Leste Gama, 1734059-4, R\$ 127,50 e R\$ 65,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, “de Cujus”, Óbito, Valor da Renúncia. 044.002.199/2005, Aloiso Batista dos Santos, Antonio Martiliano dos Santos e Ivaniza Batista dos Santos, 23 de junho de 2001 e 14 de agosto de 2003, R\$ 2.763,03; 044.002.358/2005, Sebastião de Jesus Alves Coutinho, Jonas Rodrigues Coutinho, 17 de setembro de 2004, R\$ 368,63. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão,

renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPVA – Táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativas de motoristas, abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 044.002.010/2005, Raul Fernandes de Oliveira, JFR 1146, R\$ 338,55. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 04 de maio de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.002.331/2005, Maria de Fátima Amorim da Luz, Antônio Domingos dos Santos, o “de cujus” era proprietário de mais de um bem imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2005, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa, Motivo: 044.002.224/2005, Edson Isidoro da Silva, JFQ 9956, o interessado já obteve o benefício neste exercício para o veículo de placa JEC 3439. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2005, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa, Motivo:

044.002.322/2005, Carlos Augusto Mendes, JGB 7745, pedido intempestivo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor: 124.002.301/2005, Alexandre de Araújo Primo, IPVA, R\$ 66,06; 044.002.283/2005, Sandra Alexandre da Silva, IPVA, R\$ 69,32; 044.002.047/2005, João Carlos Brandão Monteiro, IPVA, R\$ 27,45; 044.002.357/2005, Paulo César da Silva, IPVA, R\$ 77,09; 044.001.215/2005, Conceição Ferreira de Araújo, IPTU/TLP, R\$ 115,58.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório 06-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 13 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2005, página 05, ONDE SE LÊ: “044.000.137/2005, 044.000.177/2005 e 044.000.090/2004”, LEIA-SE: “044.000.177/2005 e 044.000.090/2005”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

Em 02 de maio de 2005

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, DECLARA indeferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 047-000728/2005, Antonio Arnobe Gonçalves, 4-000500804, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001012/2005, Antonio Wellington dos Santos Leandro, 4-000521895, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-000148/2005, Eronildes Viana Araújo, 4-000461906, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-000154/2005, Eronildes Viana Araújo, 4-000462236, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-001049/2005, José Novak da Rosa, 4-000524274, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-002727/2005, Plenitude Serviços Gerais Ltda, 4-000510010, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-002132/2004, Salão de Beleza Ateliê da Beleza Ltda, 4-000384499, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-002133/2004, Salão de Beleza da Beleza Ltda, 4-000384502, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-000827/2005, Sonilda Pires de Santana, 4-000506373, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o art. 3º do Decreto 22.683/2002.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

EM 03 DE MAIO DE 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e atribuições regimentais, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório Nº 27, de 22 de abril de 2005, publicado na página 04 do DODF Nº 77, de 26 de abril de 2005, para o seguinte interessado relacionado por processo, nome, CPF, permissão: 0047-001234/2005, Sebastião Pires Gomes, 077.450.957-00, 1369.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 05 de maio de 2005.

Isenção IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo no artigo 4º, Inciso VII da Lei 7.431/85, alterada pela Lei 2.829/2001 e regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, com redação dada pelo Decreto 24.342 de 30 de dezembro de 2003, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de IPVA para portador(es) de deficiência física, referente ao exercício de 2004, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por Processo-Interessado, CPF, Placa do Veículo, Motivo: 0047-000428/2004, Edna Terezinha Oliveira Caversan, 636.261.101-25, JFN 1825, laudo médico não especifica total incapacidade da requerente para dirigir veículos comuns, conflitando com o disposto no § 8º do Artigo 6º do Decreto 16.099, de 29 de novembro de 1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 03 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPVA – TÁXI

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: Exercício, Processo, Beneficiário, Placa, Permissão e Valor da Renúncia: 2005, 124.002.407/2005, DAVI RODRIGUES DE SEVILHA, JET 4192, 1770, R\$ 350,34. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, 02 DE MAIO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo Processo nº, Beneficiário, Imóvel, Inscrição: 122.000.145/2005, GERALDO ADELINO DE ALMEIDA, QDA 03 CONJ. E LOTE 04 SRL, 41019334; 122.000.366/2005, JACIRA FRANCISCA DA SILVA, QDA 02 CONJ. 2D CASA 19 SRN, 461905-46; 122.000.531/2005, MARIA DE ASSUNÇÃO MARTINS BORGES, QDA 06 CONJ. H LOTE 15 SRL, 410399-63.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2005.

Isenção do ICMS – Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado no item 93, do Caderno I, do anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458 de 16 de março de 2004 declara: Que o interessado abaixo relacionado, está autorizado a adquirir um veículo automotor

novo com motor de 109 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF; Permissão e Valor da Renúncia: 122.000.548/2005, WAGNER CAIXETA VIEIRA, 184.062.971-15, 3331, R\$ 8.228,51. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, no horário de 09:00 às 16:00h, situada na SHD Bloco C Planaltina/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão e Nota Fiscal de aquisição no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2005 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2005, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2005, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2005.

Isenção para Portadores de Necessidades Especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 4º, inciso VII §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores, o veículo descrito abaixo, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo do portador de necessidades especiais incapaz de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa do Veículo e Valor da Renúncia: 122.000.596/2005, MARIA HELENA SILVA, JGQ 8984, R\$ 897,39. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

PAUTA DE JULGAMENTO (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. WELLINGTON CARLOS BATISTA, Vice Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN, quadra 01, bloco E, Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de maio de 2005, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 072/2004. Recorrente: REFRIGERANTES IMPERIAL S/A. Advogado: João Gomes de Oliveira. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 194/2004 e REO S/N. Recorrentes: TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Recorridas: Subsecretaria da Receita e TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 225/2004. Recorrente: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA GONÇALVES TOLENTINO JÚNIOR. Advogado: Paulo César Ferreira da Silva Gonçalves Tolentino Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, 02 de maio de 2005.

CELY CURADO

Assistente

(*) Republicada por haver saído com incorreções no original, no DODF nº 83, de 04 de maio de 2005, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna

pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2005, Livro 01, Aline Reis Costa, 43, 15, Flávio Eduardo Peres Silva, 44, 15, Creidivalda Marins Pita, 45, 15; Diretora Íris Maria Veloso Arruda Registro nº 1369-MEC; Secretária Escolar Raquel Jesus Vasconcelos Reg. nº 1328-SUBIP/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17/03/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 6/2005, Livro 02, Eliete do Carmo Conceição, 0596, 099; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 7/2005, Livro 02, Roberta Ferreira da Silva, 0597, 099, Maria Eulinda Lisbôa Lima, 0598, 100; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro nº 9701843-MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Reg. nº 1638 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA-CEP-EMB, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2003-SEDF: TÉCNICO EM VIOLA 1/2005, Livro 01, Marie-Amelie-Geneviève Ibañez de Novion, 119, 40; TÉCNICO EM OBOÉ 2/2005, Luciana Resende Bueno, 127, 43; TÉCNICO EM VIOLONCELO 3/2005, Lamartine Bezerra Jansen Melo, 128, 43; TÉCNICO EM SAXOFONE 4/2005, Carlos Augusto Gontijo dos Santos, 131, 44; Felipe Costa Vieira, 134, 45; TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL 5/2005, Erika Cristina de Figueiredo, 130, 44; Josué da Silva Sena, 132, 43; TÉCNICO EM CLARINETA 6/2005, Tais Vilar Vieira, 129, 43; Diogo Maia Santos, 126, 42; Diretor Carlos Alberto Farias Galvão Reg. 6502-MEC; Secretária Escolar Florismar Goes Cardoso Reg. nº 243-DIE/SEDF.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA RADIODIAGNÓSTICO 9/2005, Livro 03, Marcus Vinicius Soares Guedes, 916, 09; Hugo de Oliveira Leal, 917, 09; Lucélia Rêgo de Carvalho, 931, 14; Gilcilene Santos de Roma, 932, 14; Flavia Sousa Gontijo, 933, 15; Wenderson Jeovan Braga, 934, 15; Flávia Alves Ferreira, 935, 15; Lucileide Rodrigues Neves, 936, 16; Renata de Sousa Rocha, 937, 16; Érika Luana dos Santos Siqueira, 938, 16; Fábio de Jesus Costa, 939, 17; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 10/2005, Patricia Gomes Monte, 918, 10; Andreia Regina Rodrigues da Silva, 919, 10; Sandra Maria Santos Sousa, 920, 10; Alessandra Angelica de Santana Botelho, 921, 11; Zenadio de Jesus Veiga, 922, 11; Suzamar Freitas da Costa, 942, 18; Diretora Luciene Lustosa Rocha Reg. nº 980.144-2-SE/MEC; Secretária Escolar Sônia Maria de Sousa Reg. nº 1.129-DIE/SUBIP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2005, Livro 15, Guérman Amaral Costandrade, 8035, 001; Kamila Stefe Lessa, 8036, 001; Dalziza da Silva Lopes, 8037, 001; Erivaní Pereira de Alencar, 8038, 002; Francisco Roberto Fernandes Duarte, 8039, 002; Cicero Cardoso da Silva, 8040, 002; Raul de Aguiar Alves, 8041, 003; Joelma de Sousa Ramos, 8042, 003; Juliana Aparecida Pereira de Souza, 8043, 003; Manoel Custódio de Sousa Silva, 8044, 004; Maria da Paz Siqueira Magalhaes, 8045, 004; Maria da Solidade Ferreira Barros, 8046, 004; Maria Salvadora Florentino Cavalcante, 8047, 005; Miguel Americo de Oliveira Rêgo, 8048, 005; Naiana de Fatima Oliveira Cavalcante, 8049, 005; Nilvan Vieira de Sousa, 8050, 006; Paula Leite de Moraes, 8051, 006; Rejane Pinto de Paiva, 8052, 006; Rita Pereira da Silva, 8053, 007; Thaís Cardoso de Oliveira, 8054, 007; Valeria de Paula Barbosa, 8055, 007; Vanessa Rodrigues Affonso de Barros, 8056, 008; Poliana Nogueira Peixoto, 8057, 008; Cinthia Campos, 8058, 008; Larissa Maria dos Santos Lemos, 8059, 009; Rafael de Oliveira Batista, 8060, 009; Cintia de Oliveira Cipriano, 8061, 009; Dagmar Almeida Cardoso, 8062, 010; Diana da Silva de Sousa, 8063, 010; Elaine Fernandes Lopes, 8064, 010; Leidilane Pereira Martins, 8065, 011; Maria de Lourdes Vital da Costa, 8066, 011; Nayara Nunes Matos, 8067, 011; Roberta Gonçalves de Barros, 8068, 012; Ronni Barros de Sousa, 8069, 012; Sheila Silva do Nascimento, 8070, 012; Mery Hensa Reis Alves Martins, 8071, 013; Bruna Regiane do Nascimento Sousa, 8072, 013; Jair Francisco da Silva Filho, 8073, 013; Jacicleyton Ferreira dos Santos, 8074, 014; Janio Alessandro Vieira, 8075, 014; Joana Borges do Nascimento Ferreira, 8076, 014; Lervaldo Azevedo Pinheiro, 8077, 015; Nilda Cristina Rodrigues de Carvalho, 8078, 015; Osmar Rodrigues de Souza, 8079, 015; Railma Alves da Silva, 8080, 016; Renata da Silva Aguiar Costa, 8081, 016; Zilma Moreira dos Santos, 8082, 016; Luiz Augusto de Souza Alvim, 8083, 017; Marizeth Cunha dos Santos, 8084, 017; Adriano Pereira da Silva, 8085, 017; Claudia Jesus dos Santos, 8086, 018; Fábio Henrique Fernandes Moreira, 8087, 018; Camylla Souza Chaves,

8088, 018; Janaina Modesto de Oliveira, 8089, 019; Janaina Silva Souza Ribeiro, 8090, 019; Juliana Maria Modesto de Oliveira, 8091, 019; Juliana Oliveira de Miranda, 8092, 020; Leandro Teófilo da Silva Oliveira, 8093, 020; Lidianne Brito de Sousa, 8094, 020; Maria de Jesus Araujo Melo, 8095, 021; Renata Caroline de Souza Ribeiro, 8096, 021; Roberto Ferreira de Jesus, 8097, 021; Solange da Silva Gomes, 8098, 022; Sylvio Machado de Faria Neto, 8099, 022; Tatiane Medeiros Tavares, 8100, 022; Jose Mauricio de Jesus Silva, 8101, 023; Mikaele Mesquita Magalhaes, 8102, 023; André Pereira de Jesus, 8103, 023; Glauca de Barros Alves, 8004, 024; Francisco Rafael Fernandes da Silva, 8108, 025; Alexandre da Silva Costa, 8111, 026; Andreia Solange de Oliveira Ramos, 8112, 026; Claudio Alvim de Paiva, 8115, 027; Paulo Henrique Oliveira dos Santos, 8123, 030; Jorge Augusto da Rocha Eirado, 8126, 031; Rafael Bandeira da Silva, 8130, 032; Vice-Diretor Uener Dias dos Santos DODF n.º 34 de 20/02/2002; Secretário Escolar Benedito Domingos de Oliveira Registro 839- DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2005, Livros 03, Humberto de Sousa Soares, 782, 063; Jose Helio da Silva, 888, 099; Fabiana Lopes Freitas, 889, 0100; Luciano Ismael Pinto, 890, 100; Weberth Viana Medeiros, 891, 100; Maria Lucia Ferreira dos Santos, 892, 101; Rosâni de Castro Junqueira, 893, 101; Patrícia Costa Couto Rosa, 894, 101; Karla Ferreira da Silva, 895, 102; Jorge Angelo de Medeiros Gomes, 896, 102; Andressa Camerini Trindade, 897, 102; Livro 04, Alexandre Suzigan, 898, 0001; Adriana de Macêdo Matos, 899, 0001; Renata Karine Barros Ramalho, 900, 0001; Vania Alves de Oliveira, 901, 0002; Raphael Jose Lopes de Sousa, 902, 0002; Luiz Carlos Ferreira, 903, 0002; André de Carvalho, 904, 0003; Everton Torres da Fonseca, 905, 0003; Maria de Fátima Nunes dos Santos, 906, 0003; Rafael Ferreira Mendes, 907, 0004; Suélia Noronha de Matos, 908, 0004; Rosilene Neta Marques, 909, 0004; Rafael Vicente dos Santos Júnior, 910, 0005; Maria do Socorro Pereira da Silva, 911, 0005; Maria da Conceição de Souza Ribeiro, 912, 0005; Janete de Alencar Pires, 913, 0006; Ivanete Pereira de Almeida, 914, 0006; Gelson Ximenes Ferreira, 915, 0006; Francisco Iranildo Rodrigues da Silva, 916, 0007; Edileide Gonçalves da Silva, 917, 0007; Bruno Augusto da Silva, 918, 0007; Wellington da Costa Coelho, 919, 0008; Clovis Rodrigues de Castro, 920, 008; Gilberto Pereira de Araujo, 921, 0008; Antonio Pires da Costa, 922, 0009; Ana Lucia Gomes Vieira, 923, 0009; Antonio Moraes de Souza, 924, 0009; Adima Nunes Freire, 925, 0010; Adelgundes Moisés dos Santos Júnior, 926, 0010; Claudio Roberto Ribeiro da Silva, 927, 0010; Cesar Barbosa Graciano, 928, 0011; Emercio Pereira da Costa Junior, 929, 0011; Edilene Maria de Oliveira, 930, 0011; Deusdete Rodrigues Walverde, 931, 0012; Daiane Soares de Freitas, 932, 0012; Ilma Xavier da Silva Moura, 933, 0012; Gorete da Silva Moraes, 934, 0013; Evaldina Maria Coêlho Silva, 935, 0013; Luzia Hellen Silva de Araújo, 936, 0014; Kátia Sandra Silva Freire, 937, 0014; Paulemar da Silva, 938, 0014; Neli da Silva Ramos, 939, 0015; Rizoneide Fernandes da Silva, 940, 0015; Rosa Maria Ramos da Silveira, 941, 0015; Simone Gonçalves Pereira Maciel, 942, 0016; Vanessa de Sousa Lima, 943, 0016; Vanilson Barbosa dos Santos, 944, 0016; Milton Gomes Viana, 945, 0017; Creuza Rodrigues da Silva Oliveira, 946, 0017; Santana dos Santos Reis, 947, 0018; Carlos Geraldo da Silva, 948, 0018; Suely dos Santos Silva, 949, 0018; Benilson de Jesus, 950, 0019; Ildrandina Nogueira de Carvalho, 951, 0019; Maria Aparecida Queiros de Oliveira, 952, 0019; Míria de Figueiredo Damasio Padilha, 988, 0034; Simone de Aquino Piedade, 955, 0023; Rosania Patricia da Silva, 956, 0023; Ricardo Gomes de Queiroz, 957, 0023; Raimundo Batista Leite, 958, 0024; Maria do Socorro Magalhães Rezende, 959, 0024; Luciene Ferreira Soares, 960, 0024; Keila Maria Gomes de Oliveira, 961, 0025; Jaqueline de Jesus, 962, 0025; Sônia Cristina Pereira de Souza Araujo, 964, 0026; Adriana Tomassoni, 965, 0026; Érida Eliane Montenegro Pereira e Silva, 966, 0026; Carlos Almir Rodrigues da Silva, 967, 0027; Eliana Maria da Silva, 968, 0027; Daniel Henrique da Cunha Pessoa, 969, 0027; Maria Jose Neta, 970, 0028; Emanuelle da Rocha Silva, 971, 0028; Flavio Cunha de Sousa, 972, 0028; Idinei da Cruz Ribeiro Gomes, 973, 0029; Eliany Inês Fonsêca Gomes, 974, 0029; Rodrigo Carvalho Magalhães, 975, 0030; Andréa Fabiana Nogueira Lopes, 976, 0030; Luanna Pereira Francisco, 977, 0030; Antonio Cordeiro, 978, 0031; Marília Soares Fernandes Martins, 979, 0031; Edvaldo dos Santos, 980, 0031; Suely Pereira Gomes, 981, 0032; José Wilson de Souza, 982, 0032; Antonio dos Passos Freitas, 983, 0032; Juliana Gazolla Araújo, 984, 0033; Luciano Silva Rodrigues, 985, 0033; Francisca de Assis Monteiro Mendonça, 986, 0033; Maria Cristina Macedo Franco Oliveira, 987, 0034; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento Reg. 9600362 – MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. 1696-SUBIP/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado pela Portaria nº 210/03 – SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2005, Livro 01, Adriano da Silva Oliveira, 470, 157; Adriana Silva Aguiar, 471, 157; Anderson Gonçalves Silva, 472, 158; Anderson de Souza Motta, 473, 158; Alessandro Alexandre da Silva, 474, 158; Adriana Ferreira do Espirito Santo, 475, 159; Alex Sandro Pereira dos Anjos, 476, 159; Ananias Pereira da Silva Filho, 477, 159; Albertina Feitosa Oliveira, 478, 160; Alberto Vinicius de Arruda e Farias, 479, 160; Alan Alexandria da Cruz, 480, 160; Adeilson Mendes de Almeida, 481, 161; Antônio André Avelino Figueredo, 482, 161; Benjamim Ferreira Santana, 483, 161; Claudiene Mendes da Rocha, 484, 162; Cleber de Souza Melo,

485, 162; Cleidi Strenske, 486, 162; Daniela da Silva Dantas, 487, 163; Diego Telemaco de Brito Barbosa da Nobrega, 488, 163; Deusdete Soares Benevides, 489, 163; Danielle Lira de Oliveira, 490, 164; Daniel Rodrigues da Silva Oliveira, 491, 164; Donizete Geraldo de Souza, 492, 164; Cleidson da Cunha Paula, 493, 165; Eudoxio José de Azevedo, 494, 165; Edna Ramalho Camelo, 495, 165; Eduardo Mendes Lacerda, 496, 166; Eliane Maria Gomes, 497, 166; Eduardo Rodrigues de Lemos, 498, 166; Elizabete de Lima Fonseca, 499, 167; Francisco de Assis da Silva, 500, 167; Francisco Borges Filho, 501, 167; Flávia Azevedo, 502, 168; Facion João da Silva Batista, 503, 168; Francisco Guedes da Silva Filho, 504, 168; Fábio Junio Bezerra de Oliveira, 505, 169; Fernanda Pereira Sampaio, 506, 169; Francisco Wilton Almeida Silva, 507, 169; Francisca Ozi-neide Izaia de Souza, 508, 170; Frankney Carvalho Costa, 509, 170; César Querino, 510, 170; Elica Barros Figueiredo, 511, 171; Enilton Gonçalves da Silva, 512, 171; Gerlane Milanio de Jesus, 513, 171; Gilvaldo Nunes de Souza, 514, 172; Grazielle Remor Stecanela, 515, 172; Guilherme Pereira Vilar, 516, 172; Gerson Souza Batista, 517, 173; Guilherme Sousa Gonçalves, 518, 173; Gonçalo Pereira da Silva Neto, 519, 173; Jadson Alves dos Santos, 520, 174; Isabel Cristina Pereira dos Santos Dantas, 521, 174; Jackson dos Santos Marques, 522, 174; Jefferson de Oliveira Macedo, 523, 175; Jhon Carlos Barros, 524, 175; Josileide de Jesus Barbosa, 525, 175; Joscélia Moreira da Silva, 526, 176; Jerffeson Bout Silva, 527, 176; Jildeon Reis de Oliveira, 528, 176; Jose Oliveira Neves, 529, 177; João Batista Vieira Barros, 530, 177; Lucas Chinaider, 531, 177; Lilianne Christina dos Passos, 532, 178; Leonides Marques Fonseca e Silva, 533, 178; Maiara Ribeiro Bomfim, 534, 178; Max dos Santos Luiz, 535, 179; Maria da Consolação Muniz da Silva, 536, 179; Mariana Craveiro da Rocha, 537, 179; Marcelo Teixeira Barbosa, 538, 180; Monica Maria de Melo Nascimento, 539, 180; Marly de Araújo Pereira, 540, 180; Maria Aparecida Fernandes da Silva, 541, 181; Maria da Conceição Barbosa Xavier, 542, 181; Ortino Machado Santos Filho, 543, 181; Paulo Sergio de Souza, 544, 182; Paulo Roberto Alcoforado Braga, 545, 182; Pedro Henrique Teixeira Campanella, 546, 182; Patricia Nobrega da Costa, 547, 183; Rafael Maia Nogueira, 548, 183; Rubens de Moraes Reis, 549, 183; Rafael Martins Zeredo, 550, 184; Roberto Lopes de Oliveira, 551, 184; Rafael Melo de Sousa, 552, 184; Rosângela Rodrigues Barbosa, 553, 185; Ronan da Costa Vaz, 554, 185; Rerald Caetano Adorno, 555, 185; Raimundo Nonato da Silva Costa, 556, 186; Rosilene Lemes da Silva, 557, 186; Rutilene Ferreira dos Santos, 558, 186; Robson Alves Gonçalves Dantas, 559, 187; Raquel de Moura Camargo, 560, 187; Róbson Cândido Melo, 561, 187; Suelen Araújo Bezerra Santana, 562, 188; Sirleynaya Chistiam Maria da Silva, 563, 188; Sheyla Silva Miranda, 564, 188; Marcia Estella Lima de Araujo da Silva, 565, 189; Inez Ferraz de Andrade, 566, 189; Walter Eugênio de Castro Júnior, 567, 189; Roseny de Moraes de Oliveira, 568, 190; Rosimeire Santana Ribeiro, 569, 190; Tiago Lucindo Alves Ferreira, 570, 190; Tatiana Maria Narciso, 571, 191; Thiane Alves Ferreira, 572, 191; Kessy Kelly Aparecida de Oliveira, 573, 191; Welton Antônio Lemes de Assis, 574, 192; Wesley Paulo Machado da Silva, 575, 192; Wellington de Araujo Lima, 576, 192; Ines Pereira Dias dos Santos, 577, 193; Wilson Rosa de Oliveira, 578, 193; Warleis Leastro dos Santos, 579, 193; Wanderlei Porcino de Almeida, 580, 194; Wanda Santos Silveira, 581, 194; Waldom Mourão Rezende, 582, 194; Omar de Oliveira Barreiros, 583, 195; Wesley Carvalho Coutinho, 584, 195; Ildenice Oliveira Silva da Cruz, 585, 195; Sebastiao Mota da Silva, 586, 196; Victor Alencar Lopes, 587, 196; Quitéria Gonçalves de Arruda, 588, 196; Jorge Baptista Corrêa, 589, 197; Carlos Augusto Martins Barros, 590, 197; Maria de Fatima da Silva Barbosa, 591, 197; Analucia Aragão Guimarães, 592, 198; Marcus Vinícius Araújo Souza, 593, 198; Jean Fábio Braz Santana, 594, 198; Luciano Rodrigues dos Santos, 595, 199; Vânia Paulino Brandão, 596, 199; Túlio Rodrigues de Moura, 597, 199; Fernando Xavier da Silva, 598, 200; Sivaldo Pereira dos Santos, 599, 200; Francisco Luiz de Sales, 600, 200; Diretora Lucélia Cristina Rosa Toledo Reg. 026/2000 –UCB/DF; Secretária Escolar Maria do Carmo Pinheiro Soares de Sousa Reg. 1823- SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 05, Alex Ribeiro de Oliveira, 5174, 26; Anna Paula Lopes Rodovalho, 5175, 26; Arthur Romero Araujo da Silva, 5176, 27; Arthur Terraza Vasconcelos, 5177, 27; Bernardo da Silveira Barbosa, 5178, 27; Diego Luiz Marques Ferreira, 5179, 28; Diego Pereira Lima, 5180, 28; Elizabeth Chaves Lacerda, 5181, 28; Gabrielle Tavares Pereira, 5182, 29; Guilherme Bezerra Perminio, 5183, 29; Hadassa Mestrinho Sylvestre, 5184, 29; Handersonn Washington Cabral Martins, 5185, 30; Helena Cristina Neri Grandinetti Leite, 5186, 30; Janine Alves Cavalcante, 5187, 30; João Victor Morgado Clerot, 5188, 31; Juliana Franke Botelho, 5189, 31; Martha Soares de Paiva, 5190, 31; Nathalia Rossetti Amazonas, 5191, 32; Neuza Karla Vieira Melo, 5192, 32; Paulo Ricardo Carvalho, 5193, 32; Pedro Americano do Brasil, 5194, 33; Pollyana Crystyne Silva de Araujo, 5195, 33; Rafael Brasil Figueras, 5196, 33; Raquel Alves Teixeira, 5197, 34; Rodolpho Lessa Pimentel, 5198, 34; Thaís Porta Freitas, 5199, 34; Vanessa Nicolau de Lima, 5200, 35; Vitor Santos de Albuquerque, 5201, 35; Ana Paula Costa Moreira, 5202, 35; André Lorena de Barros Santos, 5203, 36; Annie Vieira Carvalho, 5204, 36; Breno de Azevedo Pinheiro, 5205, 36; Carina Carvalho Curcino, 5206, 37; Dhili-Âmmits Amorim e Silva, 5207, 37; Felipe Pinheiro Rocha, 5208, 37; Lara Schiavon, 5209, 38; Lorena Carvalho Bandeira, 5210, 38; Ludmilla Coppola de Souza Rodrigues, 5211, 38;

Marcia Gomes Marques, 5212, 39; Marco Antonio Alves Dias, 5213, 39; Mariana Macedo Batelli, 5214, 39; Mariana Queiroz Miranda, 5215, 40; Marina Hitomi Tateishi de Moraes, 5216, 40; Mary-Ann Elvina Xavier, 5217, 40; Nayara Thays de Paula Soares, 5218, 41; Pablo Jungles Barbosa, 5219, 41; Polliana Ribeiro Viana Diniz, 5220, 41; Priscylla Fernandes dos Santos, 5221, 42; Rafael Scardini Ribeiro de Barros, 5222, 42; Raphael Alves de Aquino, 5223, 42; Renan do Carmo Gama, 5224, 43; Sara Costa Gonçalves, 5225, 43; Talita Martins, 5226, 43; Thaine Santos da Silva, 5227, 44; Thiago Coimbra Campos, 5228, 44; Thiago de Souza Ferreira Carneiro, 5229, 44; Vinicius de Oliveira Rodrigues, 5230, 45; Vinícius Uriel Cardoso Nunes, 5231, 45; Vitor Godoy, 5232, 45; Advaldo Maciel da Silva, 5233, 46; Barbara de Castro Gomes, 5234, 46; Ciro Jordano Cunha do Carmo, 5235, 46; Felipe Ferreira Fraga, 5236, 47; Felipe Oliveira Costa, 5237, 47; Filipe Marcos Rios Miranda, 5238, 47; Gabrielle Lima Soares, 5239, 48; Giovanna Thieme de Barros Vieira, 5240, 48; Grace Léa Leonardo Silva, 5241, 48; Gustavo Salié Corrêa de Andrade, 5242, 49; Josué Leonardo da Silva, 5243, 49; Maria Luiza de Melo Dias, 5244, 49; Mateus Brasiliense Câmara, 5245, 50; Michelle de Souza Nunes, 5246, 50; Mônica Torinelli Rocha, 5247, 50; Monique Goerhing de Almeida, 5248, 51; Murilo Ferreira dos Santos, 5249, 51; Nara Fernanda Justiniano, 5250, 51; Nelson Luís Ferreira Serra, 5251, 52; Pedro Henrique Ferreira dos Santos, 5252, 52; Pedro Silva Lourenço, 5253, 52; Rachid Santos Mamed, 5254, 53; Rafael Lima Ribeiro, 5255, 53; Rui Guilherme de Lima Vasconcelos Júnior, 5256, 53; Sayonara Patrícia Ferreira Moreno, 5257, 54; Tatiana Carvalho de Sousa, 5258, 54; Vinícius Vernay da Silva, 5259, 54; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2005, Adriana Juliani de Souza de Freitas, 5260, 55; Adriane Gomes Batista, 5261, 55; Agnes Mirian Silva Oliveira, 5262, 55; Andre Azevedo Holanda, 5263, 56; Andréa Torres Soriano Lago, 5264, 56; Andreia Shiga da Silva, 5265, 56; Bruno Chaves de Carvalho, 5266, 57; Diego Rafael Sequeira Correia, 5267, 57; Diogo Fernandes Costa Valdevino, 5268, 57; Dion-Néfi Castanho da Rocha, 5269, 58; Kim Borges Damasceno, 5270, 58; Leonardo Lóes de Almeida Coelho, 5271, 58; Lucas Domingues de Souza, 5272, 59; Margareth Souto da Silva, 5273, 59; Mario Vicente Ferreira Valadão, 5274, 59; Paulo Cesar Paiva de Souza Lima Junior, 5275, 60; Rafael Almeida Valente de Andrade, 5276, 60; Roseli Moraes Garcia Machado, 5277, 60; Ruano Verissimo Santos Neves, 5278, 61; Samuel Monteiro Guimarães, 5279, 61; Sandelee Sales Bezerra, 5280, 61; Sandro Verônimo Lameira, 5281, 62; Stephany Matos Fagundes de Castro, 5282, 62; Willian Jessé Fernandes, 5283,62; André Manfrinato Britto da Rocha, 5284, 63; Charliane Monteiro dos Santos, 5285, 63; Narayama Lourenço Lima, 5286, 63; Vinícius Vaz de Melo Ferreira, 5287, 64; Diretora Neila Crespo Siqueira Lima Reg. 967-MEC/DF; Secretária Escolar Maridalva Arrais dos Santos Reg. 729–SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2005, Livro 07, Alessandra de Souza Silva, 2662, 087; Aline Soares Araújo, 2663, 088; Angela Conceição de Souza, 2664, 088; Camila Oliveira Araujo, 2665, 088; Eduardo Freitas Sampaio, 2666, 089; Fernanda de Oliveira Melo, 2667, 089; Guilherme Luiz de Assis Carvalho, 2668, 089; Hercio de Oliveira Pina, 2669, 090; Hosanna Rodrigues de Oliveira, 2670, 090; Jackeline Ilário Costa dos Santos, 2671, 090; Jhonata Carneiro Gomes, 2672, 091; Joanne Mendes Lima, 2673, 091; Jonathan Carneiro Araújo Rocha, 2674, 091; Juliana Rocha da Silva, 2675, 092; Kássia Kleia Oliveira Barros, 2676, 092; Kelli Monteiro de Araujo, 2677, 092; Laélcio Meira Vieira, 2678, 093; Leide Dayana Lopes, 2679, 093; Maria Alice Soares da Silva, 2680, 093; Mariana Lustosa Teobaldo, 2681, 094; Mirelle Ribeiro Mendes de Carvalho, 2682, 094; Mirka Juliet Moreira Santos, 2683, 094; Rafaela Vieira da Silva, 2684, 095; Rodrigo de Almeida Bastos, 2685, 095; Ronie de Oliveira Souza, 2686, 095; Stéfany de Rezende Cardoso, 2687, 096; Stephanie Michelle Gomes de Matos, 2688, 096; Susana Sousa de Oliveira, 2689, 096; Thiago Borges de Carvalho, 2690, 097; Thiago Lopes da Silva, 2691, 097; Milena Lessa Matos, 2692, 097; Adjara Amorim Josino, 2693, 098; Ana Maria Santana Rodrigues, 2694, 098; André Martins da Silva, 2695, 098; Carmém Lúcia Batista Barros, 2696, 099; Claudio Gerônimo de Sousa, 2697, 099; Diêyne Kelly Evangelista, 2698, 099; Gardilson da Costa Silva, 2699, 100; Ismael Barros de Souza, 2700, 100; Izabel Cristina Lopes dos Santos, 2701, 100; Jaqueline Gomes Gonçalves, 2702, 101; Larissa Toledo Corcino, 2703, 101; Leonardo Lima de Sousa, 2704, 101; Lorraine Toledo Corcino, 2705, 102; Luciana Francisca de Almeida, 2706, 102; Maria Raimunda dos Santos, 2707, 102; Regis Martins de Oliveira, 2708, 103; Ronailto da Conceição, 2709, 103; Sirlayne Rabelo Silva, 2710, 103; Vânia Lopes Lima, 2711, 104; Wanderson Marques da Silva, 2712, 104; Ângela Helena de Macedo Souza, 2713, 104; Raquel Santos de Sousa, 2714, 105; Samuel dos Santos Mesquita, 2715, 105; Erick Francklyn Monteiro dos Santos, 2716, 105; Aline Moreira Costa, 2717, 106; Anna Letícia Nunes da Silva, 2719, 106; Biana da Silva Vasconcelos, 2720, 107; Diêgo de Sousa Evangelista, 2721, 107; Elenita Cristina Brito, 2722, 107; Elizangela Costa dos Santos, 2723, 108; Hiron de Moura Ferreira, 2724, 108; Jefson Alan Feitoza Sarmiento, 2725, 108; Juliana Cruz Santiago, 2726, 109; Leonardo Soares Batista, 2727, 109; Luciane Carvalho Rocha Duailibe, 2728, 109; Luciene da Silva Sousa, 2729, 110; Michely Santos Rezende, 2730, 110; Paula Salviano, 2731, 110; Simone Nascimento Muniz, 2732, 111; Susana Soares dos Santos, 2733, 111; Tatiane Jesus de Oliveira, 2734, 111; Thales Araujo Souza Aires, 2735, 112; Valdemir Rodrigues da Silva, 2736, 112; Valéria

Pereira Camargo, 2737, 112; Wesley Xavier da Paixão, 2738, 113; Wictor Henrique Sousa Paixão, 2739, 113; André Rodrigues de Abreu, 2740, 113; Camila Caren Machado Lima, 2741, 114; Carlos Dorneles Nogueira Melo, 2742, 114; Danilo Corrêa Teles, 2743, 114; Dayane Barbosa Lisboa, 2744, 115; Eliezer Silva de Jesus, 2745, 115; Fábio Silva Cardoso, 2746, 115; Fabricio Santos Barros, 2747, 116; George Vieira de Melo, 2748, 116; Leandro da Silva de Oliveira, 2749, 116; Marcelo Henrique Alves Neves, 2750, 117; Maxwel Felipe Messias, 2751, 117; Ozias da Silva Barbosa Júnior, 2752, 117; Patrícia Gonsaga Valentim, 2753, 118; Patrícia Santos da Silva, 2754, 118; Paulo Renato Gomes da Silva, 2755, 118; Rafael Anderson de Souza Moreira, 2756, 119; Regiane do Rosário Moura, 2757, 119; Regilene da Silva Sousa, 2758, 119; Rubiana de Araújo Ribeiro, 2759, 120; Silvana Soares dos Santos, 2760, 120; Tâmilis Daiane Nogueira Melo, 2761, 120; Thiago Gonçalves Araújo, 2762, 121; Tiago do Vale Saraiva, 2763, 121; Valdineria Naquis dos Santos, 2764, 121; Vanessa dos Santos Malpeira, 2765, 122; Ana Paula Lopes Andrade, 2766, 122; Eugenio Pácele Maia Filho, 2767, 122; Elíoenai Silva de Jesus, 2768, 123; José Orlando Sales Gomes, 2769, 123; Ana Paula Perpetua Ferreira, 2770, 123; André Pereira de Moura, 2771, 124; Betânia de São Alves do Prado, 2772, 124; Camila de Paula Guedes, 2773, 124; Carlos Henrique Machado Guimarães, 2774, 125; Denise Vieira Cordeiro, 2775, 125; Diego Faria Pinto, 2776, 125; Dimaria Ferreira da Cruz, 2777, 126; Fabiana Pereira Moura, 2778, 126; Gilson Silvestre Inácio da Silva, 2779, 126; Helder de Paula Ferreira, 2780, 127; Janáfnia de Souza Ribeiro, 2781, 127; Kátia Cristina dos Santos Lobão, 2782, 127; Lee Wanessa da Silva Alves, 2783, 128; Leonardo Almeida de Oliveira, 2784, 128; Mágnia Januario da Silva, 2785, 128; Maria Filomena de Oliveira, 2786, 129; Michelle Silva Lima, 2787, 129; Raquel Gomes Batista, 2788, 129; Rayana Raquel Silva de Sousa, 2789, 130; Rogério Juvino da Silva, 2790, 130; Romero Veloso Costa Filho, 2791, 130; Thais Ribeiro da Silva, 2792, 131; Vander do Nascimento Borges, 2793, 131; Willian Xavier Pereira, 2794, 131; Yara Rocha Gomes, 2795, 132; Samuel de Almeida Campos Arantes, 2796, 132; Tatyane Alves Gino, 2797, 132; Bruce William da Silva Alves, 2798, 133; Mayara Fernandes Mello, 2799, 133; Tatiana Cavalcanti, 2800, 133; Alysson Barbosa de Oliveira, 2801, 134; Bruno Alves Stens, 2802, 134; Cicero Pereira Felix, 2803, 134; Diego Lima Guilhon, 2804, 135; Eugenia Magnolia da Silva Fernandes, 2805, 135; Hensley Damiani Dutra, 2806, 135; Izabelle Canedo Lanna, 2807, 136; Kamilla do Nascimento Andrade, 2808, 136; Laiana Aguiar dos Santos, 2809, 136; Lais Regina Cavalcante Pereira, 2810, 137; Layla Alves Sampaio, 2811, 137; Leonardo Leal de Carvalho, 2812, 137; Lidiane Colouna de Oliveira, 2813, 138; Marcos Soares da Costa, 2814, 138; Maria Aparecida da Silva Santos, 2815, 138; Patrícia Pereira da Costa, 2816, 139; Paulo Anderson Ferreira Souza, 2817, 139; Quézia Balisa de Melo, 2818, 139; Suelen Bezerra da Fonsêca, 2819, 140; José Lacerda de Macedo Junior, 2820, 140; Dianne Campos Sampaio, 2821, 140; Flaviano Carvalho Andrade, 2822, 141; Francileide Oliveira Pereira, 2823, 141; Priscilla Moreira Abreu, 2824, 141; Jimmy de Oliveira, 2825, 142; Marcella Gardin Delvan, 2826, 142; Jaqueline Bianca e Silva Lima, 2827, 142; Shirley Vieira de Sousa, 2828, 143; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2005, Florismar Brito Moraes, 2829, 143; Sandra da Silva Cruz, 2830, 143; João de Deus Torres Pitombeira, 2831, 144; Diretor José Edilson Rodrigues da Fonseca Reg. 33189-9-MEC; Secretária Escolar Antonia Mercês Claudino de Sá Reg. nº 1310-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, Livro 30, André Luiz Brandão Machado, 11300, 164; Annabelle Mendes Nascimento Ribeiro, 11301, 164; Priscilla Lopes Maduro, 11302, 164; Pollyanna Rodrigues da Silva, 11303, 165; Maria Farani Rodrigues, 11304, 165; Rene Silva Soares, 11305, 165; João André Pimentel Jacob, 11306, 166; Lucas de Araújo Moreira, 11307, 166; Leandro Dourado Vasconcelos, 11308, 166; Michel Toronaga Oliveira Okiyama, 11309, 167; Martin Porto Sotero, 11310, 167; Vinicius de Paula e Silva, 11311, 167; Philippe Manoel Rodrigues Bem, 11312, 168; Renata de Castro Antinoro, 11313, 168; Paulo Emygdio da Silva Simas Pereira, 11314, 168; Rafael Crisóstomo Mousinho, 11315, 169; Camila Tibery Lima Maluf, 11316, 169; Natasha Pereira Alves da Silva, 11317, 169; Ana Carolina Marques de Lima, 11318, 170; Vanessa de Fátima Pereira, 11319, 170; Simone Piedade Siqueira, 11320, 170; Guilherme Araújo Campos, 11321, 171; Guilherme Augusto de Souza, 11322, 171; Julio Cesar Coelho Alves Paulino, 11323, 171; Valdirene Aparecida Anacleto, 11324, 172; Carla Cristina Jorge da Silva, 11325, 172; Felipe Paes Porto, 11326, 172; Marcos Antonio de Souza Farias, 11327, 173; Diego Saturnino de Sena, 11328, 173; Aline Ribeiro Thomas, 11329, 173; Bruno de Cássio Alves Horta, 11330, 174; Raquel Ribeiro Louro, 11331, 174; Rodrigo Garcia Bastos Boavista Seara Machado, 11332, 174; Thaíse Rodrigues Reis, 11333, 175; Maruzan Pereira da Cruz, 11334, 175; Rosane de Jesus Vieira, 11335, 175; Thiago Covolo Cardoso de Oliveira, 11336, 176; Thiago Alves Alkamim, 11337, 176; Rafael Adjuto Canedo Portilho, 11338, 176; Renata Pena Resende, 11339, 177; Arthur Barros dos Santos, 11340, 177; Ricardo Augusto Sales Carneiro de Araújo Filho, 11341, 177; Wirnna Uchôa Reis, 11342, 178; Ricardo Borges Pires, 11343, 178; Santiago Reyes de Gomes Pires, 11344, 178; Felipe de Santa Brígida Pereira, 11345, 179; Pablo Nascimento Soares, 11346, 179; Deise Emilio de Araújo, 11347, 179; Pedro Souza Vitalino, 11348, 180; Pedro Henrique de Oliveira e Silva, 11349, 180; Daniel Cianni de Lara Resende, 11350, 180; Bruna de Andrade Silva, 11351, 181; Claudia Regina Pereira Dias, 11352,

181; Caroline das Neves Linhares, 11353, 181; Juliana Vieira Gondim Abraços, 11354, 182; Fabiana Marques Barbosa Maciel, 11355, 182; Rafael Caldas Rossi, 11356, 182; Gustavo Flach, 11357, 183; Juliana de Oliveira, 11358, 183; Rafael de Moraes Balduino Rocha, 11359, 183; Ricardo de Souza Lima, 11360, 184; Rodrigo Sales de Farias, 11361, 184; Thiago Cassiano Meirelles, 11362, 184; Thyago Reis Bastos dos Santos, 11363, 185; Maria Clara Ribeiro Fonseca Reis, 11364, 185; Roberto Andrade Kern, 11365, 185; Jeanluz Ferreira Porto Monteiro, 11366, 186; Thiago Mendonça de Almeida, 11367, 186; Priscilla Francischetti Viana Lobo, 11368, 186; João Roberto Raymundo Junior, 11369, 187; Lucas Noronha Campos, 11370, 187; Bruna Laíza Ferreira Lima, 11371, 187; Marta Waléria Pacheco Marques, 11372, 188; Olário Abner da Rocha Holanda, 11373, 188; Thiago Lopes Diniz, 11374, 188; Leandro Nunes de Andrade Reis, 11375, 189; Kadija de Almeida Guimarães, 11376, 189; Fábio Tasso Alves Caldeira, 11377, 189; Samara Lima Almeida, 11378, 190; Wunilberto Rocha Melo, 11379, 190; Renata Coêlho Rodrigues de Sousa, 11380, 190; Angelina Nardelli Quaglia, 11381, 191; Helen Rita Andrade Peixoto, 11382, 191; Mariana de Matos Moreira, 11383, 191; Li Wang, 11384, 192; Leidiani Secundo Soares, 11385, 192; Gustavo Pulchério Zeni, 11386, 192; Priscila Kin Yamamoto Joranzon, 11387, 193; Tiago da Costa Alves da Fontoura Rodrigues, 11388, 193; Amélia Bezerra Soares, 11389, 193; Paulo Roberto Cursino Pacheco, 11390, 194; Marcelo Fleming de Oliveira, 11391, 194; João Alexandre Cunico Camara, 11392, 194; Arnoldo Ravizzini Furtado, 11393, 195; Luiza Aquino Salles, 11394, 195; Deborah Fonsêca Vassalo, 11395, 195; Marcio Dalle Carbonare Carvalho, 11396, 196; Jaqueline Santos e Gomes, 11397, 196; Ana Luisa Wanderley e Silva, 11398, 196; Ana Lucia dos Santos, 11399, 197; Felipe de Carvalho Pôssa, 11400, 197; Marília Carvalho Cordeiro, 11401, 197; Carla Danubia Ribeiro da Costa Lima, 11402, 198; Felipe Campos Pereira, 11403, 198; Luiz Medeiros de Araujo Neto, 11404, 198; Alan Freitas Montezuma, 11405, 199; Daniel Vanderley Oliveira, 11406, 199; Valtanir José Ferreira Júnior, 11407, 199; Maya Helena Sussekind Albuquerque Sardinha, 11408, 200; Yolita Naiara Freire da Silva, 11409, 200; Arthur Galvão Costa Machado, 11410, 200; Livro 31; Fernando Araújo Bagno da Silva, 11411, 001; Naara Marques de Souza Maya, 11412, 001; Celia Menezes Gonçalves, 11413, 001; Larissa Vanderlei Ribeiro, 11414, 002; Ana Carolina Gomes Santos, 11415, 002; Iremar Gomes Campos, 11416, 002; José Carlos da Costa, 11417, 003; Kamilla Santos Alves da Silva, 11418, 003; Sérgio Henrique Moreira Cunha, 11419, 003; Nestor Luciano dos Santos, 11420, 004; Raul da Silva Junior, 11421, 004; Cláudia Ferreira de Sousa, 11422, 004; Bruno Paiva Fontes, 11423, 005; Clayton Antonio Estanislau Sampaio, 11424, 005; Leonardo Araújo Neves, 11425, 005; Elba Ávila Queiroz, 11426, 006; Djalma Figueirêdo Torres, 11427, 006; Mônica Silva Barbosa de Freitas, 11428, 006; Elaine Rocha Medeiros, 11429, 007; Rafael Alves Teixeira, 11430, 007; Laís Cruz de Lima, 11431, 007; Valdete Maria Nunes Pontes, 11432, 008; Marcos Aurelio da Costa Silva, 11433, 008; Almir Alves Trinchão, 11434, 008; Domingos Cuzzuol Nascimento, 11435, 009; Edimilson Pereira dos Santos, 11436, 009; Francisco das Chagas Bezerra, 11437, 009; João Adilson Krauss, 11438, 010; José Roberto de Souza Pereira, 11439, 010; Valdevino Alves de Abreu, 11440, 010; Rogerio Reis Rodrigues Pessanha, 11441, 011; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 6/2005, Livro 09, Josefa de Brito Leal, 677, 29; Josiel de Souza da Silva, 678, 29; Josilene dos Santos Andrade, 679, 30; Juciene Nery de Sant'ana, 680, 30; Juliana Cabral Santos, 681, 30; Juliana Leticia Lina dos Santos, 682, 31; Juliana Pereira da Silva, 683, 31; Juliana Veras Alves, 684, 31; Junio dos Santos Ribeiro, 685, 32; Juscelino Luis de Souza, 686, 32; Karina Pereira Torres, 687, 32; Leandro Matos Cabral, 688, 33; Leandro Silva de Sousa, 689, 33; Leila Aparecida Nery, 690, 33; Leilane Rosario Silva, 691, 34; Lelio Thalys Silva Cruz, 692, 34; Leonardo José dos Santos, 693, 34; Leonilde Antonio da Silva, 694, 35; Lidiane Nogueira Gonçalves, 695, 35; Lígia Alves Silvino, 696, 35; Liliane Jesus dos Santos, 697, 36; Lindalva Veloso da Silva, 698, 36; Lindomar Soares Barbosa, 699, 36; Lívia Daniele Vaz Barbosa, 700, 37; Luciene Souza Rosa, 701, 37; Lucio Flavio Brigida Borges, 702, 37; Lucimara Perciliano de Oliveira, 703, 38; Lucineide Pinheiro de Aguiar, 704, 38; Luênio Vieira de Sousa, 705, 38; Luiz Rodrigues Freire Neto, 706, 39; Maicon Viana Barbosa, 707, 39; Maiquel Ferreira dos Santos Silva, 708, 39; Manoela de Queiroz Roberto, 709, 40; Marcelo Ariel Gomes da Costa, 710, 40; Marcelo Clementino da Silva, 711, 40; Márcio Felix Silva, 712, 41; Marcos da Cruz Pereira, 713, 41; Maria Antonia Soares da Silva, 714, 41; Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira, 715, 42; Maria do Carmo Zafred, 716, 42; Maria do Socorro Gracilene Sousa Cavalcante Simião, 717, 42; Maria Dominga Alves da Silva Rodrigues, 718, 43; Maria Elaine Lopes da Silva, 719, 43; Maria Hilda de Queiroz Araujo, 720, 43; Maria Lídia Mendes de Sousa, 721, 44; Mariana Pereira Freire, 722, 44; Marisa Aparecida Dias, 723, 44; Marineide Lopes de Magalhães, 724, 45; Marizelli Armelinda Dias, 725, 45; Marlena Pereira de Oliveira, 726, 45; Marli Ferreira Costa, 727, 46; Marli Pereira Bueno, 728, 46; Marta Glória Soares Alencar, 729, 46; Martanha Moura Silva, 730, 47; Mauricio de Andrade Gomes, 731, 47; Maurina Ferreira Lopes, 732, 47; Merilene Martins de Sousa, 733, 48; Meyre Helen da Conceição, 734, 48; Michael Bandeira Alves, 735, 48; Michelly Sousa de Oliveira, 736, 49; Míriam Nery Celestino, 737, 49; Mônica da Silva Pires, 738, 49; Mônica

Moreira dos Anjos, 739, 50; Naira Michelle Oliveira Flor, 740, 50; Nathalia Pereira da Cruz, 741, 50; Neiva Lopes Ribas, 742, 51; Nilton de Almeida Reis, 743, 51; Nileni da Costa Sobrinho, 744, 51; Núbia Alves Guimarães, 745, 52; Paloma de Souza Bastos, 746, 52; Paula Cristina Madeiro Brito, 747, 52; Rafael Costa Silva, 748, 53; Rafael Ferreira da Silva, 749, 53; Rafael Rodrigues Celestino, 750, 53; Rafael Silva Mendes, 751, 54; Rafael Souza dos Santos, 752, 54; Raphael Cardoso da Silva, 753, 54; Rafaela Freitas Pereira, 754, 55; Raquel Abadia Medeiros, 755, 55; Raquel Garção Alves, 756,55; Regiane Batista da Silva, 757, 56; Renata Maria de Oliveira, 758, 57; Renata Rabêlo de Souza, 759, 57; Renato Benicio dos Santos, 760, 57; Rene da Costa Assunção, 761, 58; Ricardo Rodrigues Porto, 762, 58; Roberta Michelle de Jesus Barbosa, 763, 58; Roberto dos Santos Almeida, 764, 59; Roberto Mendes da Silva, 765, 59; Robson de Souza Silva, 766, 59; Rodolpho Silva de Brito, 767, 60; Rodrigo Alves de Oliveira, 768, 60; Rogerio Garcia de Castro, 769, 60; Rogerio Nascimento de Lima, 770, 61; Ronildo Mendes Pereira, 771, 61; Rosana Baraúna de Souza, 772, 61; Rosiane Guedes Marques, 773, 62; Rute Crispiano da Silva, 774, 62; Rute Paula da Silva, 775, 62; Ruth Souza Albuquerque, 776, 63; Pamela Honório, 777, 63; Patricia Bernardes Braga, 778, 63; Patricia Carvalho da Silva, 779, 64; Patrícia Castro Souza, 780, 64; Patrícia da Costa Delfino, 781, 64; Paula de Sousa Bezerra, 782, 65; Paulo Alexandre Nunes Bandeira, 783, 65; Pettra Anusha Machado Mota Oliveira, 784, 65; Petrônio Xavier Ferreira, 785, 66; Priscilla dos Anjos, 786, 66; Samuel Nunes dos Santos, 787, 66; Sarajane Gomes da Silva, 788, 67; Sara Ramos de Sousa, 789, 67; Sayonara Maria Barreto Sampaio, 790, 67; Sharlene Costa da Silva, 791, 68; Sharliane Gonçalves Batista, 792, 68; Shelaine Lopes Nicacio, 793, 68; Sidnei Dias dos Santos de Morais, 794, 69; Shirley Marques de Araujo, 795, 69; Shirley Nogueira Guimarães, 796, 69; Silvia Bertoldo Guerreiro, 797, 70; Simone Alves de Oliveira, 798, 70; Simone Menezes Gusmão, 799, 70; Simônica Maria Guimarães, 800, 71; Sonia Maria da Conceição Cruz Nunes, 801, 71; Suelen de Medeiros Guimarães, 802, 71; Sueli de Brito Rodrigues, 803, 72; Suéli Lopes Maciel, 804, 72; Suzane Monteiro Costa, 805, 72; Tânia Nunes Reis, 806, 73; Tatiana da Silva Bezerra, 807, 73; Tatiane Ferreira Carneiro, 808, 73; Tatiane Monteiro Dias, 809, 74; Thais Monteiro Dias, 810, 74; Thiago Gonçalves Batista, 811, 74; Thiago de Menezes Rego, 812, 75; Thiago dos Santos Alves, 813, 75; Thiago Lima Figueredo, 814, 75; Thiago Ramos Ferreira, 815, 76; Tiago Siqueira Ayres, 816, 76; Walison João Rocha de Souza, 817, 76; Wallison Oliveira Nascimento, 818, 77; Wanderson Correia da Silva, 819, 77; Wanderson Ferreira da Silva Passos, 820, 77; Warley Duarte Almeida, 821, 78; Washington Soares Gomes, 822, 78; Wherley Pereira Cunha, 823, 78; Wellington Alves de Sales Araújo, 824, 79; Weskley Souza de Oliveira, 825, 79; Wesley Silva de Oliveira, 826, 79; Wexley Silva Dutra, 827, 80; Wildislene Duarte de Sousa, 828, 80; William Campos Batista, 829, 80; William Oliveira Rocha, 830, 81; Windson Carvalho Pereira da Silva, 831, 81; Uelvisson Gonçalves da Cruz, 832, 81; Valdeci Cruz do Nascimento, 833, 82; Vanderléia Souza dos Santos, 834, 82; Vanessa Livino de Medeiros, 835, 82; Vanessa Margarida Silva Rodrigues, 836, 83; Vanessa Panza de Jesus, 837, 83; Vânia dos Santos, 838, 83; Verônica Paula Azevedo da Cruz, 839, 84; Viviane Azevedo da Silva, 840, 84; Viviane Christine de Andrade, 841, 84; Viviane de Brito Nascimento, 842, 85; Viviane Fellipes de Jesus, 843, 85; Viviane Pinheiro de Aguiar, 844, 85; Vinícius Daniel Ferreira Batista, 845, 86; Valdemir Jesus da Silva, 846, 86; Vinicius Gonzaga de Andrade, 847, 86; Aleksandro de Sousa Lopes, 848, 87; Andréia Ribeiro Silva, 849, 87; André Rodrigues da Cunha Rosa, 850, 87; Amilton Pereira Bueno, 851, 88; Ana Lúcia Antonio da Fonseca, 852, 88; Carlos Eduardo Tomaz Valduga, 853, 88; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF 66 DE 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2005, Livro 006, Adeilton Jose Pereira, 1028, 145; Débora Soares de Lima, 1029, 145; Dulcinéia Lopes dos Santos, 1030, 145; Getulino José de Souza, 1031, 146; Hermícia de Sousa Martins, 1032, 146; Melquezedeqe Martins, 1033, 146; Michele de Oliveira Correia Lima, 1034, 147; Ronaldo de Sousa Silva, 1035, 147; Samara Sousa Aguiar, 1036, 147; Tomaz Jose dos Santos Filho, 1037, 148; Valdeir Ferreira da Rocha, 1038, 148; Vânia Maria Lima, 1039, 148; Wilson Pereira Lima Filho, 1040, 149; Zulene de Lima Cordeiro, 1041, 149; ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 006, Ana Lucia Candido da Silva, 1042, 149; Alcione Ximenes Ferreira, 1043, 150; Adriano de Oliveira Morais, 1044, 150; Alessandra dos Santos Castelo Branco, 1045, 150; Ana Paula Matos de Souza, 1046, 151; Ana Carolina de Oliveira Vieira, 1047, 151; Alessandra Andrade Souza, 1048, 151; Arlete Lisboa Ferreira, 1049, 152; Anna Priscylla de Oliveira Viana, 1050, 152; Allison Moreira Parente, 1051, 152; Alexandrina de Moraes, 1052, 153; Aline Santos, 1053, 153; Antonia Suzane Lisboa Leite, 1054, 153; Angela dos Santos Silva, 1055, 154; Ângela dos Santos Marques, 1056, 154; Aline Teles dos Santos, 1057, 154; Aline Rodrigues Bezerra, 1058, 155; Adailza Marques do Nascimento, 1059, 155; André Guedes Montalvão, 1060, 155; Ana Paula dos Santos Trindade, 1061, 156; Allan Alves da Silva, 1062, 156; Ana Cláudia Lopes da Silva, 1063, 156; Aline Pereira da Rocha Vieira, 1064, 157; Alcides Cordeiro de Paiva, 1065, 157; Ana Márcia Alves Martins, 1066, 157; Daniela Pereira da Silva, 1067, 158; Ádano Alves Moreira, 1068, 158; Alexandre Dias Brigido, 1069, 158; Auridênio dos Santos Pereira da Silva, 1070, 159; Alex Marcondes Guedes da Silva, 1071, 159; Ailton de Sales, 1072, 159; André Alves da Silva Oliveira,

1073, 160; Ana Claudia Pereira dos Santos, 1074, 160; Adriano Silva de Oliveira, 1075, 160; Alessandro Alves Pereira, 1076, 161; Antonio Aildo Oliveira, 1077, 161; André Pereira Souza, 1078, 161; Ana Paula de Sousa, 1079, 162; Adenilson Pereira Valverde, 1080, 162; Ana Cecilia Pereira dos Santos, 1081, 162; Adeilta da Silva Santana, 1082, 163; Arlete Rodrigues dos Santos, 1083, 163; Alex Caldeira de Moura Alves de Oliveira, 1084, 163; Adriano de Sousa Lopes, 1085, 164; Ana Marciana de Souza Lima, 1086, 164; Adriana Cristina Galvão de Moura de Lima, 1087, 164; Audeni da Silva Ferreira, 1088, 165; Antonia dos Santos Silva, 1089, 165; Arilene Gomes dos Santos, 1090, 165; Antonio Ventura Gois, 1091, 166; Antonio Carlos Alves Monteiro, 1092, 166; Antonio Marques Carvalho dos Santos, 1093, 166; Anderson Evangelista da Silva, 1094, 167; Anderlei Evangelista da Silva, 1095, 167; Ana Paula Santos Silva, 1096, 167; Alessandra Rodrigues Santana, 1097, 168; Aldima Soares de Sousa, 1098, 168; Bruna do Nascimento de Sousa, 1099, 168; Breno Rodrigo de Paiva, 1100, 169; Bruno Fernandes da Costa, 1101, 169; Bruno Saraiva de Sousa, 1102, 169; Cristiane Ferreira da Silva, 1103, 170; Cleidiane Oliveira Diniz, 1104, 170; Cristiane Pereira de Sousa, 1105, 170; Carolina Oliveira Coutinho, 1106, 171; Carmem Rodrigues Magalhães, 1107, 171; Célio Sonetes de Sousa, 1108, 171; Cleide Angela Alves Rodrigues, 1109, 172; Clarice de Souza Ramos, 1110, 172; Carla Daniane Silva Moura, 1111, 172; Daví Pinheiro da Silva, 1112, 173; Diogo Marcelo de Sousa Freitas, 1113, 173; Carina Ferreira de Farias, 1114, 173; Clíciana dos Santos Nascimento, 1115, 174; Cicera, Ximenes Mesquita, 1116, 174; Carlos Henrique de Moraes Viana, 1117, 174; Cleide Cruz Marques, 1118, 175; Cícero Silva Rodrigues, 1119, 175; Cíntia Bezerra da Silva, 1120, 175; Camila de Souza Marques, 1121, 176; Beatriz Rodrigues Guerra, 1122, 176; Evania Rodrigues do Nascimento, 1123, 176; Elton Mendes Guilherme, 1124, 177; Ednaldo Neves Valverde, 1125; Éder Mendes Guilherme, 1126, 177; Elisângela de Souza Santos, 1127, 178; Eliane Ferreira da Cruz, 1128, 178; Elaine Alves de Oliveira, 1129, 178; Eliane Felício Lisboa, 1130, 179; Emerson da Silva Ribeiro, 1131, 179; Edilza da Conceição Freitas, 1132, 179; Eduardo Lourenço Nunes, 1133, 180; Elizabeth Souza de Almeida, 1134, 180; Erica Rodrigues de Farias, 1135, 180; Euclicléia Bezerra da Silva, 1136, 181; Edvânia Soares de Oliveira, 1137, 181; Estevam Moraes Rabelo, 1138, 181; Elizeuda Alves Bezerra, 1139, 182; Elaine Paes Galvão, 1140, 182; Eduardo Sampaio Miranda da Silva, 1141, 182; Evandro Martins da Silva, 1142, 183; Elvis Roberto da Conceição, 1143, 183; Elaine Sousa Silva, 1144, 183; Edson Fortes Gomes, 1145, 184; Érick Jorge de Sousa e Fonseca, 1146, 184; Eliane Marques do Nascimento Rodrigues, 1147, 184; Emiliane Caldeira da Silva, 1148, 185; Elaine Souza dos Santos, 1149, 185; Érika Gustavo de Sousa, 1150, 185; Evandro Beserra de Sousa, 1151, 186; Eronides Guimarães Bezerra, 1152, 186; Emilia Caldeira da Silva, 1153, 186; Estefânia Vieira Gomes Nogueira da Silva, 1154, 187; Ernandes Fernandes Santiago, 1155, 187; Émerson Brandão da Silva, 1156, 187; Eliana da Silva Pereira, 1157, 188; Edicacio Pereira de Jesus, 1158, 188; Edvaldo Quirino dos Santos, 1159, 188; Divina Aparecida da Silva, 1160, 189; Daniel Ferreira Silva, 1161, 189; Diana de Jesus Pereira Pimenta, 1162, 189; Débora Neri de Sousa, 1163, 190; Débora Gomes de Sousa, 1164, 190; Daiane Reis da Silva, 1165, 190; Denise Lima Wilson Soares, 1166, 191; Daniel Ferreira de Farias, 1167, 191; Daiane Vieira de Farias, 1168, 191; Deidyane Aparecida de Lima Nunes, 1169, 192; Dejene de Sousa dos Santos, 1170, 192; Viviane da Silva Oliveira, 1171, 192; Eva Moura Nunes, 1172, 193; Robson Gomes da Silva, 1173, 193; Fernando dos Santos, 1174, 193; Leandro de Sousa Cavalcante, 1175, 194; Ruberni Silva Marques de Lima, 1176, 194; Cleverson Gomes de Souza, 1177, 194; Nayara Cavalcante de Carvalho, 1178, 195; Janaína Pereira dos Santos, 1179, 195; Ivaneudes Pereira Santos, 1180, 195; Fernando Silva Rodrigues, 1181, 196; Janaína Santos de Araújo, 1182, 196; Fernando de Souza Silva, 1183, 196; Gírlene Braga Seabra, 1184, 197; Márcio de Souza Santos, 1185, 197; Bruno Saimon Carvalho Ramos, 1186, 197; Rosângela Xavier dos Santos, 1187, 198; Érica Fernanda Dutra Leal, 1188, 198; Joelma Rodrigues de Medeiros, 1189, 198; Jean Kleuton de Sousa Castro, 1190, 199; Joelson Damasceno Lopes, 1191, 199; Iracy Edith de Brito, 1192, 199; Juliana Souza Evangelista, 1193, 200; Fernanda Letícia Pinheiro Lima, 1194, 200; Fabiane da Silva Nascimento, 1195, 200; Diretor Vinícius Ricardo de Souza mat. nº 205.924-X; Secretário Escolar José Armando da Silva Reg. nº 888-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 14, Ivis Freire da Rocha, 7802, 001; Ivanildo Ribeiro de Medeiros, 7803, 001; Ítalo Malta Silva, 7804, 001; Ivo da Costa Medeiros, 7805, 002; Iris Magri Pereira da Silva, 7806, 002; Isabel Cristina Brito Teles, 7807, 002; Iranilda dos Santos da Silva, 7808, 003; Ilmany Dantas Silva, 7809, 003; Isabela Talita Torres da Cruz Reis, 7810, 003; Jackson Paz Bizerra de Souza, 7811, 004; Jucilene Ferreira Costa, 7812, 004; Jocileide Evangelista de Brito, 7813, 004; Josué da Silva Moraes, 7814, 005; José Adrinézio de França, 7815, 005; Joice dos Santos Alves, 7816, 005; Jaqueline Miranda de Sousa, 7817, 006; Juliana Souza Gonçalves, 7818, 006; Juliane da Silva, 7819, 006; Jaqueline dos Santos Conceição, 7820, 007; Jasineide Priscila da Silva, 7821, 007; Jeane Camêlo dos Santos Barreira, 7822, 007; Jucinei-de Maria de Oliveira, 7823, 008; Julice Negreiros Silva, 7824, 008; Jaqueline Moreira de Araujo, 7825, 008; Juliana Lins dos Santos, 7826, 009; Juliana Vieira da Silva, 7827, 009; Juliana Marques Gomes Veloso, 7828, 009; Joyce Cassimiro Alves, 7829, 010; Joanira Aparecida Alves, 7830, 010; Jânio Aluizio Mendes da Natividade, 7831, 010; João Valério Júnior, 7832, 011; Jailson

Lima Tavares, 7833, 011; Jairo Nogueira Borges de Carvalho, 7834, 011; Judivan Rosa Batista, 7835, 012; Janio de Sena Santos, 7836, 012; Jader Silva Tabosa, 7837, 012; Janaína Dias Oliveira, 7838, 013; Julliana de Lima Rocha, 7839, 013; Janaína Ribeiro de Carvalho, 7840, 013; Juliana Helena Silva Santos, 7841, 014; Jônatas Silveira Fialho, 7842, 014; Jose Claudio da Silva, 7843, 014; Joel Júnior de Queiroz, 7844, 015; Jorge de Abreu Claudino, 7845, 015; Kelle Borges de Melo, 7846, 015; Kelen Maria Aparecida Nunes Soares, 7847, 016; Katya Coelho de Olinda, 7848, 016; Karolinne Lemos Silva, 7849, 016; Karinne Lemos Silva, 7850, 017; Kesiane Cândido Feitoza, 7851, 017; Kaira Mayara Clara Silva Leite, 7852, 017; Karoline dos Santos Silva, 7853, 018; Karinne Alves Lopes Ferreira, 7854, 018; Keit Almeida dos Santos, 7855, 018; Kelly Christina Diniz, 7856, 019; Katyllen Myschele de Araujo Silva, 7857, 019; Kleber André Sousa Ferreira Manso, 7858, 019; Keli Regina da Silva Albuquerque, 7859, 020; Kariny Roriz de Almeida, 7860, 020; Lanisson Araújo Gonçalves, 7861, 020; Laís Silva Lima, 7862, 021; Luiz Henrique Rodrigues da Silva, 7863, 021; Leandro Braga Marinho, 7864, 021; Luis Humberto de Souza Feitosa, 7865, 022; Laizy Gomes da Silva, 7866, 022; Luciano Rodrigues Chaves, 7867, 022; Leidiane Jesus de Araújo, 7868, 023; Lázaro Prates Júnior, 7869, 023; Leonardo Brandão de Sousa Vieira, 7870, 023; Leandro Moreira da Silva, 7871, 024; Leiliane Dias Boiba, 7872, 024; Lucilene da Costa Rodrigues, 7873, 024; Loriete Grigati Batista, 7874, 025; Leiliane Patricia da Rocha, 7875, 025; Launa Santos Marinho, 7876, 025; Luziene Ribeiro Costa, 7877, 026; Lazara de Lima, 7878, 026; Lucinéia Santos Lopes, 7879, 026; Ladianne Oliveira Cardozo, 7880, 027; Luciana Sousa Silva, 7881, 027; Laís de Oliveira Santos, 7882, 027; Larissa Sena da Silva, 7883, 028; Larissa Assunção Silva, 7884, 028; Lidiane Rodrigues Chaves, 7885, 028; Ludmila Ferreira de Oliveira, 7886, 029; Lucélia de Lima Silva, 7887, 029; Luana Cristina Borges, 7888, 029; Larissa Monteiro Menezes, 7889, 030; Luciane da Silva Santos, 7891, 030; Mauro Pereira Novoa Amendola, 7892, 031; Marília Garcez Curado, 7893, 031; Marcelo Fernando dos Santos, 7894, 031; Mariangela Souza de Oliveira, 7895, 032; Marta Martins Leal, 7896, 032; Morgana Ferreira de Sousa, 7897, 032; Marcus Rafael Oliveira Martins, 7898, 033; Michele Marques de Oliveira, 7899, 033; Marciana Rocha Cruz, 7900, 033; Monica Maria da Silva, 7901, 034; Margarete Oliveira de Almeida, 7902, 034; Maria Rita Moura de Oliveira, 7903, 034; Manoela Silva Prates, 7904, 035; Marli Lopes Cruz, 7905, 035; Maria Jose Oliveira, 7906, 035; Marcelle de Fátima Araujo Mendes, 7907, 036; Maria José Rodrigues Pereira, 7908, 036; Michelle Karina Silva, 7909, 036; Maria das Dores Cunha Feitosa, 7910, 037; Miriam de Castro Oliveira, 7911, 037; Miriam Afonso de Souza, 7912, 037; Michelly Rejanne Serafim, 7913, 038; Maria Clara de Andrade, 7914, 038; Meline Cabral Machado, 7915, 038; Monize Mesquita de Sousa, 7916, 039; Maria da Solidade da Silva, 7917, 039; Mídia Cristina de Jesus Sales, 7918, 039; Monique da Silva Marques, 7919, 040; Michele Damacena Ribeiro, 7920, 040; Manuela Vieira da Silva, 7921, 040; Magali Almeida Ribeiro, 7922, 041; Marlon Aécio da Conceição Padre, 7923, 041; Maiel Francisco Ribeiro, 7924, 041; Maria José Florentino Ferreira, 7925, 042; Maria Madalena Gomes de Lucena, 7926, 042; Maychon Jose Alves, 7927, 042; Maxwell Ranniere Osório Leal, 7928, 043; Márcio José do Nascimento, 7929, 043; Márdley Barbosa Ramos da Rocha, 7930, 043; Márcio Elias Cavalcante Ribeiro, 7931, 044; Maria Salomé de Sousa Neta, 7932, 044; Maria Erineuda Galeno Pereira, 7933, 044; Marcus Vinicius Rocha Silva, 7934, 045; Michelli dos Santos Medeiros, 7935, 045; Marcos Humberto Alves Felipe, 7936, 045; Marcelo Souza Marques, 7937, 046; Natalia Freitas do Nascimento Silva, 7938, 046; Natalia Maria da Silva Gonçalves, 7939, 046; Nilza Silva dos Santos, 7940, 047; Natanael Gomes Ferreira, 7941, 047; Nathana Nascimento de Castro, 7942, 047; Natanael da Silva Caetano, 7943, 048; Nayara Rosa Alves de Lima, 7944, 048; Noberto Fontenele Frota, 7945, 048; Natalio de Sousa Lima, 7946, 049; Osmarina Gabriela Fernandes Alves, 7947, 049; Olga Cassimiro Pereira, 7948, 049; Odirleia de Jesus Santiago, 7949, 050; Poliana Silva Gomes, 7950, 050; Priscilla Campêlo Lima, 7951, 050; Paulo Eduardo Sousa Soares, 7952, 051; Pablo Guimarães Bento, 7953, 051; Paulo Vinicius de Souza Lopes, 7954, 051; Paulo Victor Silva Meira, 7955, 052; Poliana Nogueira Rezende, 7956, 052; Poliana Freitas de Oliveira, 7957, 052; Priscila Alves Barbosa Ferreira, 7958, 053; Pollyana Pereira Cardoso, 7959, 053; Priscila Daffyne de Oliveira Teles, 7960, 053; Pollyanna Siqueira de Araujo, 7961, 054; Paula Rodrigues Lima, 7962, 054; Pâmela Kayone de França Dourado, 7963, 054; Paula Cristina Silva dos Santos, 7964, 055; Patrícia Cardoso da Silva, 7965, 055; Romilda Pereira dos Santos, 7966, 055; Regiane Magalhães de Araújo, 7967, 056; Rodrigo do Amaral Rodrigues, 7968, 056; Rafael Vitorino Aguiar, 7969, 056; Rodrigo Vieira França, 7970, 057; Renato Braga Araujo, 7971, 057; Roberto Marques Vieira, 7972, 057; Roberto de Santis Nascimento, 7973, 058; Rafael Barbosa Lima, 7974, 058; Renan Teixeira da Silva, 7975, 058; Rômulo Lopes Marques, 7976, 059; Ronny Salvador da Silva, 7977, 059; Rauf Alves Modesto, 7978, 059; Rafael Nascimento Gomes, 7979, 060; Rafael Alves Gonçalves, 7980, 060; Rita de Cássia Santos Farias, 7981, 060; Raquel Pereira, 7982, 061; Rayak de Jesus Nonato, 7983, 061; Ruth Nery Ferreira, 7984, 061; Renatha da Cunha Almeida, 7985, 062; Roseany Ariani da Silva, 7986, 062; Rafaela Cristina Mendonça de Jesus, 7987, 062; Roniclecia Vicente Porto, 7988, 063; Rafaela Gomes Pereira, 7989, 063; Roseane Costa Pereira da Silva, 7990, 063; Rayanne Moraes de Lima, 7991, 064; Rosali de Paiva Martins, 7992, 064; Rosália da Silva Ramos, 7993, 064; Renata de Sousa Alves Neri, 7994, 065; Robson Miranda Ribeiro, 7995, 065; Renoir Sávio Leite dos Santos, 7996, 065; Ronan Rodrigues da Silva, 7997, 066; Rafael Costa de Lima, 7998, 066;

Silmara Lima Rodrigues da Silva, 7999, 066; Sumara Ribeiro de Moura, 8000, 067; Sarita Ribeiro Nakatani, 8001, 067; Shirley Lima de Matos Costa, 8002, 067; Family Oliveira Lopes, 8003, 068; Sumária Figueredo de Rezende, 8004, 068; Sebastião de Souza Júnior, 8005, 068; Sergio Ramos Rangel Junior, 8006, 069; Suênio Marques da Silva, 8007, 069; Silvéria de Andrade Feitosa, 8008, 069; Simone Almeida da Silva, 8009, 070; Sheila de Jesus Campos, 8010, 070; Simone Rosa Lopes, 8011, 070; Suely de Carvalho Silva, 8012, 071; Silvia Karla Costa Silva, 8013, 071; Sandra Suely Souza Santiago, 8014, 071; Samária Maria Carneiro, 8015, 072; Simone Maria de Lima Silva, 8016, 072; Suellen Cristina Costa Braga, 8017, 072; Simone Reis Teixeira, 8018, 073; Simone Carvalho de Medeiros, 8019, 073; Sarah Nazario Couto de Lima, 8020, 073; Silvia Leticia Gomes da Silva, 8021, 074; Stephanie da Cruz Barroso, 8022, 074; Simony Patricio da Silva, 8023, 074; Silvia Pinheiro Maia, 8024, 075; Sheila Maria Santana, 8025, 075; Shélida Thais Silva, 8026, 075; Suziane Passos Alves de Sousa, 8027, 076; Sabrina Mara Cardoso Pereira, 8028, 076; Sergio Caetano Alves de Araujo, 8029, 076; Sidney Balbino de Campos, 8030, 077; Thulio da Costa Neres, 8031, 077; Tiago Fernandes da Silva, 8032, 077; Taiane Cardoso Batista, 8033, 078; Thays Nayara Mendes Pereira, 8034, 078; Thais da Silva Miranda, 8035, 078; Talita Cova Gomes, 8036, 079; Tatiana Oliveira Gabriel, 8037, 079; Tiago Augusto de Souza Andrade, 8038, 079; Thiago Castro da Silva, 8039, 080; Thiago Melo Mendes, 8040, 080; Tiago da Silva Maia, 8041, 080; Tiago Bernardo da Silva, 8042, 081; Thomas Jeferson Silva de Oliveira, 8043, 081; Tiago Fioravante de Sousa Piccini, 8044, 081; Tiago do Nascimento Alves, 8045, 082; Tatiana Castro dos Santos, 8046, 082; Thais Ribeiro Severino, 8047, 082; Tauane Araújo dos Santos, 8048, 083; Tharianna Oliveira Silva, 8049, 083; Taiane Tavares da Silva, 8050, 083; Thamy Suzann Avelino Aguiar, 8051, 084; Tatyella Simões Nonato, 8052, 084; Thiago Rodrigues Alves, 8053, 084; Viviani Monteiro Lopes, 8054, 085; Verlani Cristina da Silva Quidute, 8055, 085; Valéria da Silva Vieira, 8056, 085; Vania da Silva Santos, 8057, 086; Vivianne da Silveira Guedes, 8058, 086; Vânia Suely Oliveira de Carvalho, 8059, 086; Valeria da Cruz Moraes, 8060, 087; Valéria Nicácio Gustavo, 8061, 087; Vanessa de Jesus Moura, 8062, 087; Valdete Andrade Barbosa, 8063, 088; Vilmar de Sousa, 8064, 088; Vanessa Clementino da Silva, 8065, 088; Valmir Pereira de Assunção Júnior, 8066, 089; Vinicius Vieira Amaral de Paula, 8067, 089; Wesley de Jesus Silva, 8068, 089; Willia Alves de Sousa, 8069, 090; Wellington José Ferreira, 8070, 090; Walkênia Souto Afonso, 8071, 090; William Dilson de Faria, 8072, 091; Walmerson Ryller Candido de Araujo, 8073, 091; Weber Alves Lima, 8074, 091; Wesley Ferreira Trajano Costa, 8075, 092; Wallace Alves Roberto, 8076, 092; Wesclei Dourado Alves, 8077, 092; Weslei Barbosa dos Santos, 8078, 093; Weberth Batista Godoi Rodrigues, 8079, 093; Wallisson da Silva Godoi, 8080, 093; Welinton Carvalho, 8081, 094; Wesley Raoni Oliveira do Carmo, 8082, 094; Weslaine Brito de Queiroz, 8083, 094; Zildineide Maria de Jesus, 8084, 095; Yuri Suares Lobato Gama, 8085, 095; Djanira do Nascimento Bezerra, 8086, 095; Júlio César de Brito Júnior, 8087, 096; Ezequiel de Freitas, 8088, 096; Ana Cristina Oliveira da Silva, 8097, 099; Suzana Araújo Lustosa, 8098, 099; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2005, Elias Barros, 8089, 096; Aline Soares Ferreira, 8090, 097, HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 4/2005, Iramar Monte Marques, 8091, 097; Maria da Glória Rodrigues de Jesus, 8092, 097; Eva Vieira de Carvalho, 8093, 098; Maria das Neves Sales de Andrade Paz, 8094, 098; Marilene Ferreira dos Santos, 8095, 098; Maria do Socorro Balbino Oliveira, 8096, 099; Diretora Marilúcia Rodrigues Madureira DODF nº 34 de 17/02/03; Secretária Escolar Iraci Laura Virginio Reg. nº 1521 DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Rio Branco de Sobradinho, publicada no DODF nº 211 de 1º de novembro de 2001, ONDE SE LÊ: “Rafael Xavier Mundin”, LEIA-SE: “Rafael Xavier Mundim”.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno KENNEDY PEREIRA DE ARAÚJO na publicação da Relação de Concluintes Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Rio Branco, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2005, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de maio de 2005.

Processo: 060.000.609/2001. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e autorizo a emissão da nota de empenho, bem como liquidação e pagamento no valor total de R\$ 329.256,71 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente a diferença existente no valor pago relativo ao exercício de 2001, à conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores; fonte: 100; programa de trabalho: 10.122.0100.8517.0052.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2005. Dispõe sobre o cancelamento de inscrição das entidades, que se encontram inadimplentes com a prestação de contas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, no exercício de 2004, no tocante à apresentação de documentos exigidos anualmente pelo artigo 9º, da Resolução Normativa nº 05/2000-CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, incisos I, II, III, IV e V, 17, inciso II e 18, inciso III da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: CANCELAR a inscrição das entidades/organizações, abaixo relacionadas, conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2004: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL – BRASCICLA: inscrição 370/2000, processo nº 100.001.337/2000; ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS: inscrição nº 243/95, processo nº 030.002.115/95; CASA ESPÍRITA RECANTO DE MARIA-REMA: inscrição nº: 398/02, processo nº 100.001.404/01; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAES: inscrição nº 374/2001, processo nº 030.006.779/99; INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR-IPAM: inscrição nº 409/2002, processo nº 100.001.405/01; GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DO DISTRITO FEDERAL – GAPA: inscrição nº 252/96, processo nº 030.003.929/96; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO GAMA: inscrição nº 379/01, processo nº 100.000.441/00; ASSOCIAÇÃO DE ESPINHA BÍFIDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrição nº 352/99, processo nº 030.002.182/99; ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BRASÍLIA SEM DROGAS, inscrição nº 382/01, processo nº 100.001.131/01; CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38, inscrição nº 294/97, processo nº 030.010.027/97; AÇÃO SOCIAL SÃO JOSÉ, inscrição nº 381/2001, processo nº 100.001.136/00; ASSOCIAÇÃO LAR DE MARIA, inscrição nº 430/2003, processo nº 100.001.812/01; SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO: inscrição nº 397/02, processo nº 100.001.018/01; INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO / CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM: inscrição nº 330/98, processo nº 030.006.345/98; ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CATA VENTOS JUVENTUDE E CIDADANIA: inscrição nº 438/93, processo nº 100.000.291/00; INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO GERAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: inscrição nº 396/97, processo nº 100.000.867/2001; FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO: inscrição nº 395/2002, processo nº 100.000.341/2002.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL****DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 05 de maio de 2005

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS. À Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.026,69 (hum mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor da AGRAR – Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, CGC nº 35.795.210/0001-06. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 3625.0001 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS. À Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 14.768,51 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da AGRAR – Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, CGC nº 35.795.210/0001-06. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva

Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 3625.0001 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 136, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**

Em Liquidação

CNPJ (MF) Nº 00.314.310/0001-80/Inscrição no GDF Nº 07.342.783/001-53

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 05 de maio de 2005.

Processo nº 071.000.001/2005. Objeto: aquisição de vales-transporte. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, para despesas com aquisição de vales-transporte para uso dos empregados desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/ CEASA/DF no de maio de 2.005, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 7.220,00; Viação Anapolina Ltda - R\$ 320,88; Viação Santo Antônio - R\$ 123,90.

DAVID TEIXEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 24, de 31 de março de 2005, publicada no DODF nº 64, de 06 de abril de 2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 15, de 26 de abril de .04.2005, resolve: PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 05 de maio de 2005, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055-010126/2005. Publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE MAIO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 25, de 31 de março de 2005, publicada no DODF nº 64, de 06 de abril de 2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 03, de 02 de maio de 2005, resolve: PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 05 de maio de 2005, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055-010127/2005. Publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 26, de 31 de março de 2005, publicada no DODF nº 64, de 06 de abril de 2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 06, de 29 de abril de 2005, resolve: PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 05 de maio de 2005, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055-010128/2005. Publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-007814/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no Artigo 168 da Lei nº 8112/90, resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-005496/2005, por haver acatado conclusão do Relatório da Comissão Processante, de que o servidor indigitado não violou dever funcional, nem descumpriu obrigação prevista na Lei 8112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso XII do regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CANCELAR, com fulcro na Lei nº 9.503/97, artigo 263, § 1º, as Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores Antonio Rodrigues Lima, Registro nº 00834225630, Ênio Raimundo Lessa, Reg. nº 00618638273, Geraldo Pereira da Silva, Reg nº 00231556290, João de Deus Godinho, Reg nº 00102513460, Horácio Pereira Nunes, Reg nº 00466571509, Antonio Manoel de Aguiar, Reg nº 00240699086, processo 055009373/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE MAIO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de maio de 2005, nas seguintes funções: 1 – Coordenadores: a) Por três meses: Edimar Edson da Conceição Silva, Erandi da Cruz Silva, Leila das Neves Silva, Franck Alves da Silva, Conceicao de Maria Reis dos Santos. 2 – Examinadores: a) Por três meses: Ademir Carvalho dos Santos, Adhemar Bayer Valle, Adriane Cardoso de Oliveira, Adriano Gama da Silva, Andre Luiz Silva Branquinho, Antonio Carlos Martins, Antonio Lacerda Azevedo, Antonio Temoteo Cavalcante, Antonio Valtermi Resende, Aquila Rabelo Andrade, Aquiles Rocha Gomes Guerra, Ariane Pereira de Caldas, Arlete Almeida Alves, Ayrton de Oliveira Guimaraes Filho, Benegildo Gomes da Silva, Braz Batista Ribeiro, Cassia Mayara de Araujo, Cecilia Maria Coelho Cardoch Valdez, Celio Roberto Dias Dutra, Clecio Franca Neres, Cleonice Pereira dos Santos, Cloves Fonseca de Menezes, Denise de Fatima de Sousa Carvalho, Deoclides Pereira de Sa Neto, Divino Arnaldo de Oliveira, Douglas dos Reis Veras, Durval Martins de Souza, Elias Paulino da Costa, Elina Christiana Trajano de Aragao, Emivaldo Jose da Silva, Fabiano Gabriel Ferreira, Francisco Lucineide Oliveira, Francisco Oliveira de Pinho, Gesi Lara Fonseca Teles, Giovanina Dias Firmo, Gislene Ferreira de Souza, Gloraci Lustosa Barreira, Haula Mohamed Hussein de Cerqueira, Henriete Flavia Godoy Ramos, Henrique Correa Soares, Isaac Falcao Chaves, Ivone Teixeira da Silva, Joao Batista Avelino Bonifacio, Joao Carlos Rodrigues de Araujo, Jose Luciano de Brito, Jose Luiz Carvalho Barreto, Josefa Pereira de Alencar, Kleybe Alves da Silva, Laercio do Carmo, Leonardo Ferreira, Loudival Jose Duarte, Lucia Helena Marcellino, Luciannette Araujo Souza, Luiz Rocha Neiva, Luzimar Alves Bezerra Filho, Magda Augusta da Silva, Marcelo Vinicius Granja, Marcos Quirino Passos, Maria Aparecida Alves Vieira Santos, Maria Aparecida Meirelles de Souza, Maria Aparecida Pinheiro, Maria Cristina Jorba Aranres, Maria do Rosario N Serpa Viana, Maria Franciane Aguiar Magalhaes, Maria Janete Silveira Correa, Maria Rege Sodre Dias Rodrigues, Mariene Domingues Santos, Marilande Trindade do Bonfim, Marilda da Silva, Masra Nefretite de Abreu, Mirian Ribeiro de Almeida, Moysalvo Albergaria Perez, Natherson Geraldo de Souza, Neide Sales de Oliveira, Otavia Pais de Jesus, Paulo Pereira de Paiva, Paulo Roberto Sousa Barbosa, Regina Lucia dos Santos, Renata Magalhaes Maia, Renato Rodrigues Regis, Rivailton Gomes de Araujo, Robson Raimundo Santos de Oliveira, Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca, Saionara Cortes Nunes, Sandra Cristina Lopes, Sandra Regina Goncalves de Mendonca, Sebastiao Divino Cardoso, Sergio Amaral Braz, Sergio Henrique Farias, Sergio Vieira Campos, Shirley Lima Batista, Vera Maria de Lima, Waldir Goncalves da Silva, Wilian Raufran Guedes, Wilson Soares de Sousa, Israel Barbosa Fritz e José Mario da Costa. 3–Secretários: a) Por três meses: Acacia Calina Claudia da Silva, Adriana Alves da Silva, Aleixina do Vale Candido, Antonia Soares da Silva Sousa, Antonio Marques Mororo, Chamon Fosenca de Lima, Claudio Valerio dos Santoa Thomaz, Constancia de Castro Lima Neta, Edson Martins da Silva, Eliana Lima Bandeira, Eliane de Lima Costa, Eliane Maria da Silva, Elias Jose Batista de Carvalho Junior, Francisco das Chagas de Souza Silva, Giselle Pereira Reis,

Harison Silva Bueno, Itamar de Paula Silveira, Janaina Alves de Oliveira Lustosa, Jaqueline Cesar Soares, Joedson Trindade Lima, Joice Goncalves da Silva, Jose Nonato Fritz, Lucia Helena de Brito Sales, Marlene Alves da Silva Amador, Michel Almeida de Freitas, Nelson Figueiro Junior, Reginaldo Duarte Correa, Romero Cesar de Aguiar, Sandro de Alcantara Santos, Vagner dos Reis, Glaucia Maria de Oliveira Soares, Josefa Soares de Almeida, Rosangela Soares de Melo, Vanderlucy Pereira Rocha, Vania Gardenia Santos, Veronica Aparecida das Chagas, Cátia Patrícia de Freitas, Daniel Vieira Alves, Daniela Fernandes da Cruz, Claudia Maria do Prado, Elis Cristina Ferreira de Carvalho Silva, Elizangela Amaro de Sousa, Emerson Dave Martins Nunes, Gesanilda Araujo Carvalho, Giane da Silva, Gisele Barbosa de Jesus, Gleiciane de Souza Braga, Ivelma J. Amorim do Carmo, Izabel Cristina Evangelista Ferreira, Jane Noemia Pereira Sousa, Leandro Correa Morais, Leonilde Alves da Cruz, Márcia Ferreira Rosa, Maria de Lourdes Sousa Nascimento, Maria Francinete M da Silva, Marileide C. dos Reis Gomes, Mario Cezar Saraiva Lima, Maurício Mendes Martins, Mauro Magalhães Uchoa, Queide Elias Ribeiro, Renata Gonçalves de Mendonça, Robson da Silva Carvalho, Rogério Pereira dos Santos, Rosangela Fernandes Lima, Rossana de Souza Maia, Silvia do Espirito Santo Freitas, Tereza Cristina de Lima Oliveira, Cely Rocha Ferreira de Sousa, Witor Oliveira, Nidia Paula Rosa Leitao, Eliana Maria de Jesus Santos, Rodrigo da Silva Oliveira, Claudete Guedes Evangelista, Karla Alves da Silva, Cintia Noleto Coelho. b) Por dois meses: Aline Maria Natividade da Silva e Guilherme Calazans de Freitas. c) Por um mês: Valdete Laurindo de Queiroz Silva. II - Exonerar a partir de 1 de abril 2005 na função 1- Examinador: Hélio Marcelino de Oliveira e Waldecy Nascimento Oliveira. 2- Secretário: Olivete Fernandes Neto, Bairon Neves da Silva Neto, Vanderlei Alves Ramos e Wagner Cláudio da Silva.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER, com fulcro nos artigos 22, incisos I, VI e 256, incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 97 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores; interessado: FRANCISCO JOSE GONÇALVES SANTOS, processo: 055-015989-2002, prontuário 00240180990/DF, CPF 032.954.351-20, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: MOACIR PEDRO FERREIRA, processo 055-031990-2004, prontuário 00320471835/DF, CPF 416.222.431-53, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOÃO EUSTÁQUIO SOARES, processo 055-003166-2005, prontuário 02910609728/DF, CPF 225.936.591-49, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, processo 055-003957-2005, prontuário 00064124302/DF, CPF 113.367.901-30, categoria: AD, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: ANDERSON RIBEIRO DE MELO, processo 055-006762-2004, prontuário 01543098815/DF, CPF 561.333.751-91, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: ERASMO PASSOS JARDIM FILHO Processo: 055-020611-2002, prontuário 02279022063/DF, CPF 215.013.861-15, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DIOGO LOURENÇO AVELAR PIRES, processo 055-019405-2002, prontuário 00886257062/DF, CPF 717.959.441-53, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: MARCELO NEGREIROS SANTOS, processo 055-013256-2002, prontuário 00026039256/DF, CPF 780.249.351-04, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: LIDIA LUELY BONFIM DE PAULA, processo 055-032197-2004, prontuário 01851300013/DF, CPF 708.192.117-53, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOÃO LITRAN, processo 055-000013-2005, prontuário 00321502305/DF, CPF 102.229.011-87, categoria: C, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOÃO JOSAFÁ PEREIRA, processo 055-003955-2005, prontuário 00809334204/DF, CPF 055.259.851-87, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: HUXLEY SOUZA NUNES Processo: 055-029342-2004, prontuário 00301511958/DF, CPF 179.649.621-91, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO TORRES, processo 055-029527-2004, prontuário 00070735344/DF, CPF 029.657.393-00, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO BATISTA MINEIRO CHAVES, processo 055-003735-2005, pron-

tuário 01687269349/DF, CPF 135.061.488-26, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: RICARDO SILVEIRA RIBEIRO, processo 055-027465-2004, prontuário 01690798320/DF, CPF 266.562.721-34, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: WAGNER BORGES DA SILVA, processo 055-030200-2004, prontuário 02696419693/DF, CPF 726.141.701-78, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOSE FERNANDES LIMA, processo 055-003959-2005, prontuário 00314730951/DF, CPF 183.576.361-87, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: GILBERTO DORNELAS DE OLIVEIRA, processo 0113-01334-2004, prontuário 00091168757/DF, CPF 152.675.391-04, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOSÉ BRAGA RODRIGUES, processo 0113-003186-2004, prontuário 00963687880/DF, CPF 248.797.381-15, categoria: C, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: ALEX FARIAS DE AQUINO, processo 055-001153-2005, prontuário 00283612868/DF, CPF 254.474.818-48, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER, com fulcro no artigo 22, incisos I, VI e artigo 256, incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigos 1º, inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: LUIZ CARLOS FERREIRA ROLDÃO, processo 055-032205-2004, prontuário 02043536082/DF, CPF 700.012.861-53, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: MARILDO MARRA DE OLIVEIRA, processo 055-031780-2004, prontuário 01300390791/DF, CPF 004.255.081-53, categoria: D, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOSÉ WILLIAMS DOS SANTOS, processo 055-032196-2004, prontuário 01613398715/DF, CPF 224.928.361-34, categoria: D, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: JOSE CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA, processo 055-024268-2004, prontuário 00172029615/DF, CPF 151.853.971-87, categoria: D, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: FRANCISCO MORAS DOS SANTOS, processo 055-024261-2004, prontuário 00013080894/DF, CPF 143.856.511-91, categoria: E, infringência ao Artigo s 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: ANTONIO IZABEL DE CASTRO, processo 055-031445-2004, prontuário 00305629838/DF, CPF 351.181.993-87, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: WELLINTON SEBASTIÃO GOMES DE LIMA, processo 055-027081-2004, prontuário 01233254860/DF, CPF 847.900.911-04, categoria: AE, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: RICARDO RILDO DA SILVA, processo 055-030201-2004, prontuário 01836109682/DF, CPF 393.092.581-87, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: VILEMAR MARIA DA SILVA FILHO, processo 055-010763-2004, prontuário 02015779373/DF, CPF 337.140.961-91, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: PAULO DE TARSO GALARCA CALOVI, processo 055-032198-2004, prontuário 00076052580/DF, CPF 169.639.970-04, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: YURI MODTKOWSKI, processo 055-012615-2004, prontuário 00178457354/DF, CPF 818.803.671-49, categoria: AB, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: LUIZ BERTOLDO DE AMORIM, processo 055-013071-2004, prontuário 00345701346/DF, CPF 184.121.491-49, categoria: D, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: LEONARDO GOMES DA SILVA, processo 055-028166-2004, prontuário 00922173404/DF, CPF 871.144.701-00, categoria: D, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, processo 055-003950-2005, prontuário 00054176217/DF, CPF 084.622.911-00, categoria: E, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: ITAMIR VIEIRA DOS SANTOS, processo 055-004603-2005, prontuário 01826985113/DF, CPF 239.066.771-68, categoria: B, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; interessado: NEI FELIPE DA SILVA, processo 055-031784-2004, prontuário

03030561276/GO, CPF 297.192.911-68, categoria: AC, infringência ao artigo 165 do CTB, período: 4 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto 21.170, de 05 de maio de 2000 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do artigo 2º, anexo 01 do Decreto nº 20.264/99, de 25 de maio de 1999 e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve: 1 – APROVAR a programação e realização da comemoração do DIA INTERNACIONAL DE MUSEU, conforme consta do processo 150.001.734/2005. 2 – DETERMINAR a remessa do processo à Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Operacionais desta Secretaria para publicação e providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 11/12, do processo nº 150.001.721/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Artista ROSANGELLA E BANDA, representada pela empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que irá apresentar-se no dia 30 de abril de 2005 no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 20/21, do processo nº 150.001.723/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda PIAÇÚ E SUA LOUCURA, representada pela empresa BLUE MOON CERIMONIAL PRODUÇÕES E EVENTOS, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que fará uma apresentação no dia 05 de maio de junho de 2005, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo nº 150.001.722/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda BSB DISCO CLUB, representado pela empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que fará uma apresentação no dia 30 de abril de 2005, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 14/15, do processo nº 150.001.707/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do espetáculo teatral O MURO, representada por ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que fará uma apresentação no dia 21 de junho de 2005, na Sala Martins Penna, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres cons-

tantes às fls. 01/03 e 14/15, do processo nº 150.001.706/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Artista CARLINHOS PIAUÍ E BANDA, representado por CARLOS AUGUSTO DA SILVA, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), que fará uma apresentação no dia 27 de maio de 2005, na Feira da Lua em Sobradinho, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 16/17, do processo nº 150.001.715/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Artista LAURA ELION E BANDA, representada por ELIONILCE SOUZA CRUZ, no valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que fará uma apresentação no dia 17 de junho de 2005, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo nº 150.001.711/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Dupla LUCIANA DIAS E ZÉ CARLOS, representada por JOSÉ CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), que fará uma apresentação no dia 27 de maio de 2005, na Feira da Lua em Sobradinho, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 23/24, do processo nº 150.001.712/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Dupla ALAN E RONY, representada por RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que fará uma apresentação no dia 10 de junho de 2005, na Feira da Lua em Sobradinho, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 14/15, do processo nº 150.001.719/2005, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Artista SORA?YA VILLA LOBOS, representada por TUKKA VILLA LOBOS, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que fará uma apresentação no dia 03 de junho de 2005, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 07, do processo nº 150.001.718/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira REGINA CÉLIA MELO, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), visando a realização da Oficina O ESCRITOR NO MEIO DA GENTE, no dia 04 de maio de 2005, na Biblioteca Pública do Recanto das Emas, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo nº 150.001.710/2005, dispensou a licitação com fulcro no

Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do BALLET DE BRASÍLIA, representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), que irá apresentar-se no dia 29 de abril de 2005 na Feira da Lua em Sobradinho, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 17/18, do processo nº 150.001.716/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do espetáculo Teatral e Musical APRENDENDO PORTUGUÊS CANTANDO, representado por CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que fará uma apresentação no dia 16 de maio de 2005, no Sala Martins Penna, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE MAIO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso XXV do artigo 15 e pelo art. 16, do Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000, resolve:

ESTABELEECER os procedimentos administrativos para análise das solicitações de natureza excepcional para atendimento prioritário à moradia nos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal, sob a forma de Socorro Social e Atendimentos Emergências e dá outras providências.

Art. 1º Os procedimentos administrativos para análise das solicitações de natureza excepcional para atendimento prioritário à moradia nos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal, sob as formas de Socorro Social e Atendimento Emergencial dar-se-ão em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A caracterização da natureza excepcional desses atendimentos prioritários correspondem ao que se segue:

I - Considera-se Socorro Social o atendimento às solicitações de moradia por famílias, que por estarem vivendo em constatado estado de penúria, justifiquem um atendimento prioritário para aquisição de imóvel do Programa Habitacional do Distrito Federal, de acordo com as disposições desta Portaria.

II - Considera-se Atendimento Emergencial as solicitações de candidatos já convocados e com processos habilitados para recebimento de imóvel, que por situações definidas nesta Portaria necessitam de atendimento prioritário.

Art. 3º As solicitações de natureza excepcional para atendimento prioritário à moradia serão analisadas pela “Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social e Emergencial – COTASSE”, composta por 03 (três) membros, designados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio de Portaria específica, publicada no DODF, e renovada a cada 2 (dois) anos.

§ 1º. A análise prevista no “caput” deste artigo, objetiva a comprovação da natureza excepcional dos atendimentos de acordo com a justificativa da emergência e da efetiva necessidade, dados estes constantes obrigatoriamente da “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Prioritário para Moradia pelo Socorro Social - PASS” e “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Emergencial – PASSE”, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, devidamente preenchidas.

§ 2º. As instruções sobre os procedimentos administrativos para a análise citada no parágrafo anterior, constituem-se nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, e 10º e seus respectivos parágrafos, constantes desta Portaria.

Art. 4º São exigências específicas para pleitear a natureza excepcional para atendimento prioritário à moradia, as comprovações dos seguintes fatos:

I – Estar morando no Distrito Federal, há mais de (5) cinco anos consecutivos, comprovados ano a ano;

II - Ter família em estado de desamparo, com dependentes menores de idade ou, quando maiores de idade, portadores de deficiência mental ou física, com invalidez absoluta e irreversível devidamente comprovada por laudo médico, observando se o requerente possui a tutela legal dos mesmos.

III - Ter renda familiar máxima, de valor tal que dividida pelo número de membros da família corresponda até meio Salário Mínimo “per capita”, obedecendo ao limite de até (3) três Salários Mínimos, podendo ser descontadas da receita familiar as despesas preconizadas no Inciso II do artigo 5º.

IV - Não ter sido atendido em Programa Habitacional empreendido pelo GDF; e

V - Não ser ou ter sido proprietário, promitente, comprador, cessionário ou usufrutuário de qualquer imóvel no Distrito Federal.

§ 1º Não serão considerados dependentes os filhos maiores de idade que sejam capazes de prover o seu sustento.

I – Tratando-se de Atendimento Emergencial, não se aplica o disposto neste parágrafo, desde que o dependente maior conste do processo de habilitação do interessado.

§2º Na análise da documentação aplicar-se-á a Lei n.º 8.648 de 20/04/93, que dispõe sobre o dever dos filhos maiores e capazes de ajudar e amparar seus pais que na velhice, carência ou enfermidade ficarem sem condições de prover o próprio sustento com a obrigação de assistilos até o final de suas vidas.

§3º Na análise da documentação aplicar-se-ão os Decretos n.ºs 20.426 de 21 de julho de 1999 e 25.262, de 26 de outubro de 2004.

§4º Nas solicitações de Atendimento Emergencial aplicam-se apenas os incisos II e III do caput e o § 2º e m virtude das disposições contidas no inciso II do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Constituem-se em situações específicas para pleitear o atendimento de natureza excepcional, dois ou mais casos listados a seguir, quando comprovados oficialmente:

I - Redução drástica da renda familiar motivada por abandono, morte ou invalidez permanente de elemento da família que contribuía com percentual significativo na renda familiar;

II – Existência, na família, de doença grave, de caráter irreversível, devidamente comprovada por laudo médico, que acarrete despesas elevadas para seu tratamento, desde que comprovadas por meio de receituário médico em nome do requerente ou seu dependente, apresentado junto com a nota fiscal dos medicamentos prescritos devidamente discriminados, pelo período mínimo de três meses consecutivos.

III - Existência de doença de caráter irreversível, ou deficiência absoluta e permanente, devidamente comprovadas por laudo médico, do requerente e ou de qualquer dependente que impeça o exercício da atividade profissional que provenha a própria manutenção, ou de seus familiares;

IV - Família ao desabrigo motivado por calamidade pública, ou em condições de extrema pobreza ou residindo em áreas de risco quando constatadas por meio de visita “in loco”.

Art. 6º. As solicitações por Socorro Social deverão constar de processo específico, caso a caso, instruídos na Gerência de Serviços Comunitários – GESEC - da Diretoria de Operações Imobiliárias – DIROI – da Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, que formalizará o processo objeto do pleito, com vistas a um levantamento sócio-econômico específico e obrigatoriamente inserirá nos autos toda a documentação apresentada pelo pleiteante, devidamente autenticada pela GESEC, conforme dispõe o §1º deste artigo, bem como todas as informações levantadas pela COTASSE, em especial as constantes da Planilha - PASS, devidamente preenchida.

§1º - Anexos ao requerimento deverão constar todos os documentos exigidos, sendo que suas cópias serão providenciadas pela GESEC e autenticadas com base nos originais apresentados, por meio do carimbo de confere com o original, assinado pelo servidor responsável pela autenticação devidamente complementada com sua respectiva matrícula. A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou sua incompatibilidade com as indicações legais, implicará no encaminhamento do requerimento para arquivamento.

§2º - Os processos com a documentação examinada, e autenticada de forma a atender aos arts. 5º e 6º desta Portaria, serão encaminhados à COTASSE.

§3º- Aplicar-se-á a Portaria nº 47 de 26/03/2002, aos pleiteantes que visam à aquisição de imóvel por meio do Socorro Social, no que se refere à isenção de pagamento da taxa para a formalização do processo.

Art. 7º Após a tramitação na SUMOR, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social e Atendimento Emergencial – COTASSE para complementação da análise e providências necessárias.

Parágrafo único - A COTASSE providenciará o levantamento sócio-econômico específico através da “visita in loco”, das solicitações de Socorro Social, para emissão de parecer conclusivo, juntamente com a anexação da Ata e o processo será encaminhado ao titular da DIROI, para pronunciamento, que o enviará ao Titular da SUMOR para manifestação e após a apreciação, à homologação do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que promoverá a publicação da Ata no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 8º A critério da Titular da SEDUH os casos excepcionais serão encaminhados ao Conselho de Habitação do Distrito Federal – CONHAB, com parecer fundamentado.

Art. 9º Todos os processos analisados pela COTASSE deverão constar de uma Ata da respectiva reunião na qual foram analisados e julgados, devendo ter parecer formal específico para cada procedimento administrativo, assinado por todos os membros da Comissão, seja para deferimento ou indeferimento do pleito do interessado.

§ 1º- Após a publicação da referida Ata no DODF os processos serão encaminhados pelo Gabinete/SEDUH à SUMOR, para as providências cabíveis.

§2º- Caso o interessado discorde do indeferimento e apresente fato novo que justifique sua reanálise, deverá apresentar recurso por escrito, que será encaminhado a COTASSE, que considerado válido, o processo será objeto de análise pelo Conselho de Habitação – CONHAB para pronunciamento final.

§3º- Não existindo a comprovação de fato novo que justifique a reanálise do caso, o processo será arquivado.

Art. 10 As solicitações para o Atendimento Emergencial por parte dos candidatos já habilitados a recebimento de imóvel que aguardam a destinação do lote conforme dispõe o art. 3º desta Portaria, deverão ser apresentados por meio de requerimento específico dirigido ao Titular da SEDUH que o encaminhará à GESEC da Diretoria de Operações Imobiliárias – DIROI – da Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, da para ser anexado ao processo e conseqüente preenchimento da planilha – PASSE sendo posteriormente submetido à apreciação do Titular da SEDUH, que definirá o encaminhamento para análise do pleito pela COTASSE.

§1º Competirá a COTASSE realizar visita “in loco” nas solicitações referentes a atendimento emergencial e emitir parecer conclusivo sobre a matéria, devendo a documentação constar do processo da parte interessada.

§2º Após a emissão do parecer conclusivo por parte da COTASSE, o processo será submetido à apreciação e julgamento do Titular da SEDUH.

§3º Não se justificando o atendimento emergencial, poderá o interessado ingressar com recurso, sendo este reanalisado, e conforme o caso, o indeferimento será retificado ou mantido. Caso o indeferimento seja mantido, a parte interessada deverá aguardar a convocação para a entrega do lote, de acordo com a listagem geral.

Art. 11 Os atendimentos pelo Socorro Social e Atendimento Emergencial ficam condicionados à disponibilidade de unidades imobiliárias para esse fim, nos Programas Habitacionais do Distrito Federal definidos pela SEDUH na legislação em vigor.

Art. 12 Constitui parte integrante desta Portaria o Anexo I referente à “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Prioritário para Moradia pelo Socorro Social - PASS” e o Anexo II referente à “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Emergencial – PASSE”.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 33 - SEDUH, de 27 de maio de 2004.

Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados referentes a Atendimento Emergencial a partir de 16 de julho de 2005.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

PLANILHA PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA MORADIA PELO SOCORRO SOCIAL- PASS

Esta PASS, por constituir-se em parte integrante da Portaria nº /2005-SEDUH, publicada no DODF de de de 2005, págs ., torna obrigatório o seu preenchimento quando da solicitação do requerente para atendimento prioritário por moradia pelo Socorro Social, inclusive, com a apresentação dos documentos que comprovem terem sido cumpridas todas as exigências ali definidas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

I - PREENCHIMENTO DA PLANILHA:

I.1) Preencher com S (sim) caso a exigência tenha sido atendida;

I.2) Preencher com N (não) quando não atendida a exigência;

I.3) Preencher com X (xis) caso não haja necessidade da comprovação naquele item; (torna-se necessário o preenchimento do mesmo).

I.4) O item A 7 poderá ser dispensado de cumprimento até a análise final da solicitação, mas em caso de deferimento, a SUMOR deverá providenciar tais documentos;

I.5) Os itens relacionados na letra A - DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA TODO E QUALQUER SOLICITANTE deverão ser obrigatoriamente preenchidos quando da solicitação do requerente pelo Socorro Social.

I.6) Os itens relacionados na letra B - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS DIVERSOS CASOS somente serão preenchidos quando da comprovação dos itens específicos da dificuldade porque a família passa (por exemplo, o item B1 todo, ou o item B4 todo, etc...).

II - COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

II.1 - Quando da solicitação do Socorro Social o interessado deve fornecer os documentos originais para que o técnico da SUMOR responsável pelo atendimento providencie as suas cópias e os autentique.

II.2 - A comprovação cartorial de que o interessado nunca foi proprietário de imóvel no DF deverá ser providenciada pela SUMOR em caso de aceitação do pedido (item A 7).

N.º PROCESSO: _____

NOME: _____

NOME DE SOLTEIRA: _____

Filiação: _____

END: _____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE: _____ ou _____

CPF _____ CI: _____ ORGEMIS. _____ DATA ____/____/____

Dados referentes ao cônjuge ou companheiro(a):

NOME: _____

NOME DE SOLTEIRA: _____

CPF _____ CI: _____ ORG. SEM. _____ DATA ____/____/____

COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS:

A) DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA TODO E QUALQUER SOLICITANTE:

A.1) Ter domicílio no DF há mais de 5 (cinco) anos, comprovado ano a ano:

ANO DOCUMENTO DA COMPROVAÇÃO ANO A ANO

 2002 _____ 2001 _____ 2000 _____ 1999 _____ 1998 _____

É morador no DF desde ____/____/____

OBS: Comprovantes aceitos: Carteira de identidade; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Histórico Escolar; Carteira de Vacina (exceto de campanha) ou outros documentos com efeitos legais.

A.2) Existência de família numerosa, com dependentes em estado de desamparo, cito, menores de idade, maiores de idade portadores de necessidades especiais, esposo(a), companheiro(a) ou pais.

N.º de componentes da família: _____

N.º	Nome	Parentesco	Doc. comprobatório
01		Requerente	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

OBS: Comprovações aceitas: Carteira de identidade; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou outros documentos com efeitos legais.

Motivo do desamparo: _____

A.3) Não ter sido atendido em programa habitacional empreendido pelo GDF.

Documento comprobatório fornecido pela SUMOR às folhas: _____

Nome do servidor: _____ Matrícula: _____

A.4) Dados sobre inscrição no Cadastro da SEDUH/SUMOR

N.º de inscrição _____ pontuação _____ Data da Verificação ____/____/____

Inf. folha: _____ Servidor: _____ Matr.: _____

A.5) Condições de moradia familiar:

Existência de várias famílias em um mesmo lote :

 sim não N.º de famílias _____Família ocupando área pública. sim não

Local: _____

Responsável pela vistoria "in loco":

Inf. folha: _____ Servidor: _____ Matr.: _____

A.6) Rendimento Familiar mensal

Comprovação da renda por meio de _____

Valor da renda familiar mensal: R\$ _____

N.º de membros da família: _____

Renda Per Capta: R\$ _____

Renda Per Capta após análise dos itens B1 ou B2, R\$: _____

A.7) Não ser ou ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no DF (Vide OBS I.4).

Documentos comprobatórios: Certidões Negativas expedidos pelos Cartórios de Registro de Imóveis:

1º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta2º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta3º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta4º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta5º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta6º Cartório de Registro de Imóveis Consta Não Consta

B) DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS DIVERSOS CASOS (Vide OBS.I.5) .

B.1) Comprovação de abandono, morte ou invalidez permanente de elemento da família que contribuir com percentual significativo na renda familiar:

 Renda familiar: R\$ _____ (_____) = 100% Renda reduzida: R\$ _____ (_____) % Renda final: R\$ _____ (_____) SM Nome do elemento da família que acarretou a redução na renda familiar: _____ Grau de parentesco: _____

- () Comprovação de morte (Atestado de óbito)
 () Comprovação de invalidez pelo documento apresentado: _____
 () Comprovação de abandono pelo documento apresentado: _____

Outras informações: _____

B.2) Comprovação da existência de doença grave na família que acarrete despesas elevadas para seu tratamento.

Tipo de doença: _____

Comprovação da doença (atestado médico assinado por profissional da rede pública)

Laudo médico conforme folha: _____

Exames comprobatórios: _____ folha: _____

Membro da família que a possui: _____ folha _____

Renda familiar total: R\$ _____ (_____) 100%

Gastos mensais com o tratamento: comprovantes de no mínimo 03 meses consecutivos.

R\$ _____ (_____ %) folha _____

Renda líquida final: R\$ _____ (_____ SM)

B.3) Comprovação de doença ou deficiência que impeça o exercício da atividade profissional possível de prover a própria manutenção ou de sua família.

Tipo de deficiência: _____

Membro da família que a possui: _____

Comprovação da deficiência (atestado médico assinado por profissional da rede pública)

Laudo médico conforme folha: _____

Exames comprobatórios: _____

B.4) Comprovação do desabrigo da família motivada por calamidade pública e ou pobreza extrema.

Tipo de extrema calamidade pública: _____

Data do ocorrido: _____

Responsável pela informação: _____

B.5) Comprovação de levantamento sócio-econômico:

.. Responsável pelo levantamento: _____

.. Considerações especiais, complementados por laudo às fls. : _____

Informações prestadas por _____

Assinatura _____

Brasília- DF : ____/____/____

Responsável pelas autenticações: _____

Nome: _____ Nº de matrícula: _____

**PLANILHA PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE
 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA MORADIA PELO
 ATENDIMENTO EMERGENCIAL – PASSE**

Esta PASSE, por constituir-se em parte integrante da Portaria nº / 2005-SEDUH, publicada no DODF de de 2005, págs. , torna obrigatório o seu preenchimento quando da solicitação do requerente para atendimento prioritário por moradia pelo Atendimento Emergencial, inclusive, com a apresentação dos documentos que comprovem terem sido cumpridas todas as exigências ali definidas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

I - PREENCHIMENTO DA PLANILHA:

I.1) Preencher com S (sim) caso a exigência tenha sido atendida;

I.2) Preencher com N (não) quando não atendida a exigência;

I.3) Preencher com X (xis) caso não haja necessidade da comprovação naquele item; (torna-se necessário o preenchimento do mesmo).

I.4) Os itens relacionados na letra A - DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA TODO E QUALQUER SOLICITANTE deverão ser obrigatoriamente preenchidos quando da solicitação do requerente pelo Atendimento Emergencial.

I.5) Os itens relacionados na letra B - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS DIVERSOS CASOS somente serão preenchidos quando da comprovação dos itens específicos da dificuldade porque a família passa (por exemplo, o item B1 todo, ou o item B4 todo, etc...).

II - COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

II.1 - Quando da solicitação do Atendimento Emergencial o interessado deve fornecer os documentos originais para que o técnico da SUMOR responsável pelo atendimento providencie as suas cópias e os autentique.

N.º PROCESSO: _____

NOME: _____

NOME DE SOLTEIRA: _____

Filiação: _____

END: _____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE: _____ ou _____

CPF _____ CI: _____ ORG.EMIS. _____ DATA ____/____/____

Dados referentes ao cônjuge ou companheiro(a):

NOME: _____

NOME DE SOLTEIRA: _____

CPF _____ CI: _____ ORG. EMIS. _____ DATA ____/____/____

COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS:

C) DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA TODO E QUALQUER SOLICITANTE:

A.1) Existência de família numerosa, com dependentes em estado de desamparo, cito, menores de idade, maiores de idade portadores de necessidades especiais, esposo(a), companheiro(a) ou pais.

N.º de componentes da família: _____

N.º	Nome	Parentesco	Doc. comprobatório
01		Requerente	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

OBS: Comprovações aceitas: Carteira de identidade; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou outros documentos com efeitos legais.

Motivo do desamparo: _____

A.2) Condições de moradia familiar:

Existência de várias famílias em um mesmo lote :

() sim () não N.º de famílias _____

Família ocupando área pública. () sim () não

Local : _____

Responsável pela vistoria "in loco":

Inf. folha: _____ Servidor: _____ Matr.: _____

A.3) Rendimento Familiar mensal

Comprovação da renda por meio de _____

Valor da renda familiar mensal: R\$ _____

N.º de membros da família: _____

Renda Per Capta: R\$ _____

Renda Per Capta após análise dos itens B1 ou B2, R\$: _____

D) DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS DIVERSOS CASOS (Vide OBS.I.5) .

B.1) Comprovação de abandono, morte ou invalidez permanente de elemento da família que contribuir com percentual significativo na renda familiar:

() Renda familiar: R\$ _____ (_____) = 100%

() Renda reduzida: R\$ _____ (_____) _____ %

() Renda final: R\$ _____ (_____) _____ SM

() Nome do elemento da família que acarretou a redução na renda familiar: _____ Grau de parentesco: _____

() Comprovação de morte (Atestado de óbito)

() Comprovação de invalidez pelo documento apresentado: _____

() Comprovação de abandono pelo documento apresentado: _____

Outras informações: _____

B.2) Comprovação da existência de doença grave na família que acarrete despesas elevadas para seu tratamento.

Tipo de doença: _____

Comprovação da doença (atestado médico assinado por profissional da rede pública)

Laudo médico conforme folha : _____

Exames comprobatórios: _____ folha: _____

Membro da família que a possui: _____ folha _____

Renda familiar total: R\$ _____ (_____) 100%

Gastos mensais com o tratamento: comprovantes de no mínimo 03 meses consecutivos.
R\$ _____ (_____ %) folha _____

Renda líquida final: R\$ _____ (_____ SM)

B.3) Comprovação de doença ou deficiência que impeça o exercício da atividade profissional possível de prover a própria manutenção ou de sua família.

Tipo de deficiência: _____

Membro da família que a possui: _____

Comprovação da deficiência (atestado médico assinado por profissional da rede pública)

Laudo médico conforme folha: _____

Exames comprobatórios: _____

B.4) Comprovação do desabrigo da família motivada por calamidade pública e ou pobreza extrema.

Tipo de extrema calamidade pública: _____

Data do ocorrido: _____

Responsável pela informação: _____

B.5) Comprovação de levantamento sócio-econômico:

.. Responsável pelo levantamento: _____

.. Considerações especiais , complementados por laudo às fls. : _____

Informações prestadas por _____

Assinatura _____

Brasília- DF : ____/____/____

Responsável pelas autenticações: _____

Nome: _____ N° de matrícula: _____

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2005.

Às nove horas e trinta minutos, do terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-DF, foi aberta pela Secretária de Estado da SEDUH, Dra. Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato, o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Posse de Conselheiros. 2) Abertura dos Trabalhos: a) Apresentação do Plano Diretor Local de Planaltina – DF – Equipe técnica da SUDUR; b) Apresentação do Plano Diretor Local do Gama – DF – Equipe técnica da SUDUR. 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana cumpriu a todos e, em razão da atualização da composição do CONPLAN, aprovado pelo Decreto n.º 25.261, de 26 de outubro de 2004, deu posse ao novo colegiado: Daniel Marques de Sousa, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Almir Maia Ribeiro, Secretário de Estado de Fiscalização e

Atividades Urbanas; Vandercy Antônia de Camargos, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Elza Kunze Bastos, como Conselheira Suplente do CREA, Luís Antônio Almeida Reis, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Luiz Otávio Alves Rodrigues, como Conselheiro Suplente do IAB; Narinalva Alves de Mendonça; Jurandir Ferreira Marinho; Guaraci de Araújo Melo; Gil Cláudio Roriz Gonçalves; Concita A. Cernicchiaro; Jorge Guilherme Francisconi; Geraldo Nogueira Batista; Vera Mussi Amorelli, e Juvenal Bastista Amaral, como representantes da Sociedade Civil. Convidou os Conselheiros empossados a se manifestarem se assim o desejassem, passando inicialmente a palavra ao Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi. O Conselheiro falou de sua satisfação em poder participar deste Conselho, oportunidade que aguardava há trinta anos por considerar o Conplan extremamente importante dada à situação de Brasília como metrópole. A Dra. Diana informou sobre a presença do Dr. Pedro Maurício Cabral Teixeira, representante da Secretaria de Transportes, representando o Dr. Mauro Costa Mendes Cateb e Dr. Jarbas Silva Marques representando o Conselheiro Pedro Bório, Secretário de Cultura. Passou a palavra ao representante do IAB, Luís Antônio, o qual agradeceu em seu nome e em nome de seu suplente, Arquiteto Luiz Otávio, a nomeação para representar o IAB/DF no CONPLAN e colocou mais uma vez o IAB à disposição do Governo do Distrito Federal junto com os colegas urbanistas. Em seguida a Secretária passou a palavra à Arquiteta Giselle, Diretora de Estudos Urbanísticos da SUDUR / SEDUH, que deu início à apresentação dos Planos Diretores Locais informando que esses dois Planos Diretores levaram aproximadamente 6 (seis) anos para serem elaborados, pois se iniciaram em 1998, foram encaminhados à Câmara Legislativa e, em função da necessidade de uma série de ajustes, foram retirados da Câmara para serem revisados. Comentou que esse projetos ficaram muito tempo na Câmara Legislativa sem terem sido apreciados. Disse ainda que o Plano Diretor de Planaltina teve sua última audiência pública realizada em agosto de 2004 e desde então estava apto a ser encaminhado e apreciado pelo CONPLAN. O Plano Diretor do Gama teve sua audiência pública realizada em 14 de outubro de 2004, e a partir de novembro foi encaminhado ao CONPLAN. A seguir a palavra foi passada ao Coordenador do trabalho, André Luiz Gasquez Silva, que fez a apresentação do Plano Diretor de Planaltina/DF. Já o PDL do Gama, foi coordenado por Marco Antônio Santana e equipe, fazendo a apresentação do trabalho em seguida. Concluídas as apresentações a Presidente Substituta, Dra. Diana abriu a discussões para que os Conselheiros pudessem se manifestar a respeito das matérias apresentadas. Foi passada a palavra à Secretária Vandercy, que disse ser o momento certo para o Plano Diretor de Planaltina ser aprovado. Chamou a atenção para a vocação turística de Planaltina, sua história e principalmente seu centro histórico. Saliu a biodiversidade de Planaltina e citou a Estância Mestre D'armas, a segurança da região e os eventos religiosos. Parabenizou a equipe e agradeceu pela oportunidade. Foi passada a palavra ao Secretário Daniel Marques, que disse ter vivido por quase 6 décadas em Planaltina, e que era uma satisfação muito grande acompanhar esse estudo. Frisou que, como legislador, teve oportunidade de elaborar diversos projetos de leis, e entre eles, alguns que foram incorporados ao estudo do Plano Diretor, caso do Parque Sucupira, uma área muito grande, entre as Águas Emendadas e a cidade. Na Vila Nossa Senhora de Fátima, através de Projeto de Lei de sua autoria, foi criada uma área para a Universidade de Brasília com quase 30 hectares, onde somente cinco por cento da área poderá ser edificada, devendo contribuir com a zona tampão de Águas Emendadas. Disse que em frente às Águas Emendadas, está em estudo a desapropriação da Fazenda Toca da Raposa cuja área também vai ajudar nessa Área Tampão. Mencionou ainda, que dentre os Projetos de Lei citados anteriormente, foram aprovados mais de 8 Parques Ecológicos em Planaltina. Aproveitou a oportunidade para agradecer à Secretária por ter permitido que os técnicos da SEDUH permanecessem na Administração de Planaltina por mais trinta dias após a Audiência Pública, para esclarecer dúvidas da população sobre o projeto. Os Conselheiros parabenizaram o trabalho apresentado pela Equipe da SUDUR. A Conselheira Vera Amorelli indagou se esses PDL's foram compatibilizados com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, principalmente porque as áreas rurais não são tratadas nos PDL's e qualquer alteração no zoneamento em vigor teria que anteceder o Plano Diretor Local. O Arquiteto André esclareceu que sim e que não havia nenhum conflito entre os Planos. A Dra. Diana sugeriu que o processo referente ao PDL de Planaltina fosse distribuído ao Conselheiro Jorge Francisconi e o PDL do Gama, para o Conselheiro Luís Antônio, sendo aceito prontamente por ambos os Conselheiros. As matérias estarão na pauta da próxima reunião que ficou agendada para o dia 30 de março, 4ª feira. A Dra. Diana Meirelles agradeceu a presença de todos. Não havendo mais informes a Presidente Substituta encerrou a reunião, da qual, eu, Mariana do Carmo de Paula, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 03 de março de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Daniel Marques de Sousa; Almir Maia Ribeiro; Vandercy Antônia de Camargos; Tony Marcos Malheiros; Luís Antônio Almeida Reis; Narinalva Alves de Mendonça; Jurandir Ferreira Marinho; Guaraci de Araújo Melo; Gil Claudio Roriz Gonçalves; Concita A. Cernicchiaro; Jorge Guilherme Francisconi; Geraldo Nogueira Batista; Vera Mussi Amorelli e Juvenal Batista Amaral.

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2005. Às nove horas e quinze minutos do vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta pela Secretária de Estado da SEDUH, Dra. Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Presidente do CONHAB, a 55ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia - 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 54ª Reunião Ordinária e Decisão de nº 13/2004; 1c) Posse dos Conselheiros do CONHAB, nomeados por meio do Decreto de 09/02/2005. 2) Abertura dos Trabalhos: 2a) Processo nº 102.114.144/1994, Interessado: Jerdion Pereira de Souza, Assunto: Aquisição de lote, Relatora: Conselheira Lélia Barbosa de Sousa Sá, 2b) Processo nº 102.168.389/2000, Interessado: Francisca César dos Santos, Assunto: Regularização dos imóveis – QR 317 conj. 4 lote 4 – Samambaia e QD 103 conj. 15 lote 15 – Recanto das Emas, Relator: Conselheiro Dalmo Alexandre Costa, 2c) Processo nº 102.169.913/2000, Interessado: João Batista Machado Correia (Selma Pereira do Nascimento), Assunto: Regularização de imóvel – QR 210 conj. 13 lote 16 - Samambaia, Relator: Conselheiro Marconi Pereira dos Santos, 2d) Processo nº 260.032.540/2003, Interessado: GEAPU/DIROI/SUMOR, Assunto: Solicita orientação no tocante aos lotes ocupados irregularmente na QNP 27 – Região Administrativa de Ceilândia – RA X, Relator: Conselheiro Carlos Eugênio. 3) Extra-Pauta: Processo nº 260.043.363/2004, Interessado: DIROI/SUMOR, Assunto: Requisição para atendimento emergencial com imóveis residenciais (Alteração da Portaria 33/2004), Relator Conselheiro Fernando Galindo. 4) Assuntos Gerais. 5) Encerramento. Após verificação do quorum a Presidente Diana Meirelles da Motta cumprimentou a todos e informou que o representante do IAB, Conselheiro Luís Antônio Reis, estaria deixando o CONHAB por ter sido indicado para representar aquele Instituto no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Frisou que a Secretaria está reabrindo os trabalhos do CONPLAN e na próxima semana terá reunião na qual serão apresentados dois Planos Diretores Locais, o de Planaltina e o do Gama, ressaltando que essa informação é importante para o Conselho, porque tem impactos positivos na disponibilidade de áreas para fins habitacionais. Em seguida, em razão da aprovação do novo Regimento do CONHAB, aprovado pelo Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, a Presidente Substituta deu posse à nova composição do Conselho, quais sejam: 1) Representante da Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR/SEDUH, Hamilton de Almeida Ramos; 2) Representante da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno – SEADE, Dalton Paranaguá Nogueira; 3) Representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, Dalmo Alexandre Costa; 4) Representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, Lélia Barbosa de Sousa Sá; 5) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na modalidade Engenharia Civil, Carlos Eugênio; 6) Representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON, Júlio César Peres; 7) Representante da Associação Brasileira de COHAB's, Fernando Antônio Galindo Félix; 8) Representante da Organização das Cooperativas do DF – OCDF, Elizete Araújo Lima; 9) Representante das Associações de Moradores, Maurício Antônio Bernardes Pimentel; 10) Representante de Sindicatos, com área de atuação vinculada às competências do Conselho, Marconi Pereira dos Santos; 11) Representante indicado pela Federação das Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal – FECOHAB, José Marques Zago e Manoel Messias Gonçalves. Passando ao item “1b” da pauta, colocou em apreciação a Ata da 54ª Reunião Ordinária, e a Decisão nº 13/2004, encaminhadas previamente aos Conselheiros por e-mail, e não havendo manifestações foram aprovadas. Em seguida a palavra foi passada à Conselheira Lélia, Relatora do Processo nº 102.114.144/1994, cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “VOTO: 1. Pela regularização do imóvel sito a Quadra 24 conj. A lote 25, em Planaltina, tendo como beneficiários o Sr. Jerdion Pereira de Souza e sua companheira Sra. Adnoam Carneiro de Souza, utilizando-se o Decreto nº 23.592/03; 2. Nos casos em que for comprovado o duplo benefício e verificado que o duplo beneficiário está de alguma forma, de posse dos imóveis, adotar as medidas necessárias quanto à retomada do imóvel distribuído por último; 3. Nos casos em que estiver comprovado que o duplo beneficiário vendeu um dos imóveis e está de posse do outro (ainda que este seja fruto da primeira distribuição), adotar as medidas necessárias à retomada do imóvel que estiver em posse do o duplo beneficiário; 4. Nos casos em que, comprovadamente, os dois imóveis tenham sido vendidos, proceder à regularização dos mesmos aos respectivos compradores, se estes atenderem os critérios da Política Habitacional e, se for o caso, aplicar a punição ao beneficiário original e vendedor; além de vedar a sua participação em quaisquer projetos ou programas habitacionais a serem implementados pelo GDF; 5. Finalmente que estas medidas se apliquem a casos de natureza semelhante ao relato e que alcance os imóveis distribuídos e cujas vendas tenham ocorrido até a presente data. Brasília 24 de fevereiro de 2005, Lélia Barbosa de Sousa Sá – Conselheira do CONHAB”. A Presidente colocou a matéria em apreciação. O Conselheiro Hamilton disse que os

imóveis de patrimônio do IDHAB não se confundem com os imóveis do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, e as legislações são diferentes no que diz respeito à regularização. Há no IDHAB um contrato de compra e venda que prescinde da escritura, porque todos os imóveis do IDHAB são vendidos. Explicou também que no ato da distribuição de qualquer imóvel, a pessoa assina um documento aonde ela declara não possuir qualquer outro imóvel no Distrito Federal e responde perante a Lei por essa afirmativa, porque o cadastro imobiliário da SEDUH apesar de ser grande, não é totalitário, apesar dos cadastros de cartórios, serem muito bem preparados, ainda existem imóveis dentro do Distrito Federal que não são registrados e fez questão de ressaltar que a declaração do interessado de que não é proprietário é a única forma de garantia e com ela a Secretaria tem reintegrado a posse de alguns imóveis dessa natureza. A Presidente fez uma observação com relação ao voto da Conselheira Relatora Lélia que a Assessora Jurídica da SEDUH, Dra. Roberta, presente à reunião, orientou que alguns itens do parecer da Conselheira não são auto aplicáveis, necessitando de algum tratamento para lhe dar o formato adequado, tal como uma Portaria. A Conselheira Lélia sugeriu que constasse da Decisão do Conselho o que a Presidente falou, que foi aprovado com os seguintes condicionantes, que será regulamentado por meio de uma Portaria. A matéria foi aprovada. Passando ao próximo item da Pauta, o Conselheiro Dalmo Alexandre Costa, Relator do Processo nº 102.168.389/2000, leu seu relato cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “VOTO: a) no sentido de que sejam os imóveis em questão regularizados em nome dos últimos compradores, ou seja: 1. Que o imóvel caracterizado como Lote 04 – Conj. 04 – Quadra 317 - Samambaia seja regularizado em nome de ATÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO – CPF n.º 291.382.565-68 e 2. Que o imóvel caracterizado como Lote 15 – conj. 15 – Quadra 103 – Recanto das Emas seja regularizado em nome de MARILDA CASTRO DUARTE, CPF n.º 552.683.951-00. b) no sentido de que sejam inscritos no sistema de controle de distribuição de lotes dos Programas Habitacionais implantados e implementados pelo Governo do Distrito Federal, como já tendo sido efetivamente atendidos pelos referidos programas, não mais podendo ser contemplados com seus benefícios todos aqueles que participaram da cadeia de transferência operada com os terrenos em comento. Dalmo Alexandre Costa, Conselheiro-Relator”. A Presidente colocou em apreciação, e não havendo manifestação, a matéria foi aprovada. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Marconi, relator do Processo n.º 102.169.913/2000, cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “... Como o Sr. João Machado Correia comercializou um imóvel que não lhe pertencia, cometendo o crime de “esbulho possessório” como reza o Termo de Concessão de uso do imóvel, não existe nenhuma possibilidade de regularização deste imóvel em favor da Sra. Selma Pereira do Nascimento, reforçando com isso o parecer da Comissão de Sindicância desta casa juntado ao processo em 15 de Abril de 2002 às fls. 30, 31 e 32 do processo em epígrafe. Marconi Pereira dos Santos – Conselheiro CONHAB”. A Presidente Diana abriu para discussão. O Conselheiro Hamilton disse que são situações bem diferentes e que esse é um caso em que houve desobediência às normas, não sendo possível afirmar que houve boa fé. Disse que na sua opinião a pessoa que comprou teria condições de ir à Secretaria e se informar da situação do imóvel e o que precisaria ser feito para regularizá-lo, ocasião em que seria esclarecida também de que se ela já foi proprietária de imóvel não poderia regularizar em seu nome. Houve uma venda irregular e houve uma compra irregular, e referendar essa situação é estar conivente com uma irregularidade não permitida em todas as normas que esse Conselho aprovou. Não havendo mais manifestações a matéria foi aprovada. A palavra foi passada ao Conselheiro relator do Processo n.º 260.032.540/2003, cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “ VOTO: 1. ...que seja feito levantamento definitivo e conclusivo de quais famílias teriam condições de ser atendidas, em outro local, com base no Decreto 23.592 de 10/02/2003 e 2. Que os lotes sejam desocupados e entregues à Associação Comunitária Brasil 500 Anos, beneficiária da área em questão, conforme convênio 117/2002, para que possa dar prosseguimento aos seus objetivos. Brasília, 24 de fevereiro de 2005 – Carlos Eugênio de Faria Franco – Conselheiro-Relator CONHAB.” A Presidente disse achar o entendimento correto. O Conselheiro Hamilton explicou que esse projeto de parcelamento foi elaborado pela TERRACAP e que quando foi repassado para a Secretaria alguns lotes estavam ocupados, e a SEDUH retornou o processo à TERRACAP para providenciar a desocupação. Segundo ele, a TERRACAP teria se eximido da responsabilidade de fazer a desocupação, porque seriam famílias cuja ocupação era considerada histórica naquela área, e por isso não houve acionamento do SIVISOLO na época. A matéria foi aprovada. Em seguida passou-se para o Item Extra-Pauta: Processo n.º 260.043.363/2004, referente à Requisição para atendimento emergencial com imóveis residenciais (Alteração da Portaria 33/2004), Relator Conselheiro Fernando Galindo. A Presidente esclareceu aos Conselheiros que se tratava de um processo de interesse da SEDUH, que tinha urgência em disciplinar os atendimentos denominados emergenciais, diferentes dos atendimentos pelo Socorro Social. Agradeceu ao Conselheiro Galindo que atendeu prontamente quando lhe foi solicitado que relatasse o processo. O Conselheiro Fernando Galindo disse que a solicitação da Secretária prendeu-se especialmente porque quando o Conselho discutiu a Portaria n.º 33, por um lapso, esse assunto não foi contemplado. Explicou que a equipe técnica que preparou a proposta ora em questão, limitou-se à acrescentar à Portaria nº 33 as situações excepcionais sem modificar os demais itens referentes ao Socorro Social. O Conselheiro Hamilton esclareceu aos presentes o que estava sendo entendi-

do como Emergencial. Informou que, quando é disponibilizado para a Secretaria uma quantidade de lotes, por segurança, o número de convocados do cadastro é superior ao número de lotes, porque a lista apesar de sofrer atualização diariamente, as pessoas que são convocadas nem sempre vão atualizar seus dados, e existem pessoas que já morreram, pessoas que foram embora de Brasília ou que já compraram imóvel. Por esse motivo hoje a SEDUH conta com cerca de oito mil processos em ordem, aguardando liberação de lote para atendimento dessa clientela, que é uma clientela de Programa da Secretaria, e significa que se a Secretaria hoje liberar dez mil lotes, não atenderia os oito mil com processos em ordem, porque os dez mil lotes serão repartidos para os Programas, uma parcela é para cooperativa, outra parcela é para atendimento da lista, outra parcela é para atendimento dos militares, cada um desses é um programa específico da Secretaria, como tem a Vila Militar que vai ser designada só para os militares. O Emergencial é exatamente para esse tipo de pessoa ou seja, que estão com processo em ordem, que foram convocados na lista e que chegam na Secretaria desesperados porque estão numa situação muito difícil e que precisam ser atendidos com emergência. O objetivo da Portaria é exatamente dar respaldo à Secretária para esse tipo de atendimento. O Assessor da SEDUH, Senhor Hélio, um dos autores da proposta, explicou que as modificações realizadas foram baseadas na Portaria 33, acrescentando-se os aspectos referentes a questão dos atendimentos emergenciais e que havia sido feito um ajuste na planilha denominada PASS, que é a que é preenchida para os casos do Socorro Social, dando origem a uma outra planilha para os casos emergenciais denominada PASSE, como as pessoas já foram convocadas e habilitadas e o processo está em ordem, na PASSE pode ser verificado que foi retirado as documentações cartorárias, o tempo de Brasília, porque o processo da pessoa já está em ordem então não há necessidade de verificar tudo como é feito no Socorro Social, sendo apenas 4 folhas, onde será verificada a condição de moradia da pessoa, o rendimento mensal, por que ocorreu a redução drástica da renda da família. A Presidente abriu o debate para os Conselheiros. A Conselheira Elizete parabenizou a Secretaria e a equipe pela iniciativa da Portaria. A Conselheira Lélia disse que o assunto era uma coisa urgente para ser aprovada, mas não conhecia a Portaria 33. Sugeriu que tivessem um tempo para analisar e que fosse distribuído cópia da Portaria 33 marcando-se uma reunião extraordinária para debater o assunto. O Conselheiro Hamilton lembrou que a Portaria 33 havia sido analisada e aprovada pelo próprio Conselho, e que se está inserindo algumas coisas que não vão alterar de nenhuma forma o corpo da Portaria 33 analisando-se apenas os tópicos que estão sendo inseridos e que por isso não achava que o assunto poderia ser votado naquele dia mesmo. O Conselheiro Galindo leu os itens que foram alterados, e que estavam destacados na cor vermelha. Art. 1º - Os procedimentos administrativos para análise das solicitações de natureza excepcional para atendimento prioritário à moradia nos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal, sob as formas de Socorro Social e Atendimento Emergencial dar-se-ão em conformidade com o disposto nesta Portaria. Art. 2º - inciso II - Considera-se Atendimento Emergencial as solicitações de candidatos já convocados e com processos habilitados para recebimento de imóvel, que por situações definidas nesta Portaria necessitam de atendimento prioritário. Art. 3º §1º. A análise prevista no “caput” deste artigo, objetiva a comprovação da natureza excepcional dos atendimentos de acordo com a justificativa da emergência e da efetiva necessidade, dados estes constantes obrigatoriamente da “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Prioritário para Moradia pelo Socorro Social - PASS” e “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Emergencial – PASSE”, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, devidamente preenchidas. Art. 4º §4º Nas solicitações de Atendimento Emergencial aplicam-se apenas os incisos II e III do caput e o §2º em virtude das disposições contidas no inciso II do art. 2º desta Portaria. Art. 6º. As solicitações por Socorro Social deverão constar de processo específico, caso a caso, instruídos na Gerência de Serviços Comunitários – GESEC - da Diretoria de Operações Imobiliárias – DIROI – da Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, que formalizará o processo objeto do pleito, com vistas a um levantamento sócio-econômico específico e obrigatoriamente inserirá nos autos toda a documentação apresentada pelo pleiteante, devidamente autenticada pela GESEC, conforme dispõe o §1º deste artigo, bem como todas as informações levantadas pela COTASSE, em especial as constantes da Planilha - PASS, devidamente preenchida. Art. 7º Após a tramitação na SUMOR, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social e Atendimento Emergencial – COTASSE para complementação da análise e providências necessárias. Art. 8º A critério da Titular da SEDUH os casos excepcionais serão encaminhados ao Conselho de Habitação do Distrito Federal – CONHAB, com parecer fundamentado. Art. 10 As solicitações para o Atendimento Emergencial por parte dos candidatos já habilitados a recebimento de imóvel que aguardam a destinação do lote conforme dispõe o art. 3º desta Portaria, deverão ser apresentados por meio de requerimento específico dirigido ao Titular da SEDUH que o encaminhará à GESEC da Diretoria de Operações Imobiliárias – DIROI – da Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, da para ser anexado ao processo e conseqüente preenchimento da planilha – PASSE sendo posteriormente submetido à apreciação do Titular da SEDUH, que definirá o encaminhamento para análise do pleito pela COTASSE. §1º Competirá a COTASSE realizar visita “in loco” nas solicitações referentes a atendimento emergencial e emitir parecer conclusivo sobre a matéria, devendo a documentação

constar do processo da parte interessada. §2º Após a emissão do parecer conclusivo por parte da COTASSE, o processo será submetido à apreciação e julgamento do Titular da SEDUH. §3º Não se justificando o atendimento emergencial, poderá o interessado ingressar com recurso, sendo este reanalisado, e conforme o caso, o indeferimento será retificado ou mantido. Caso o indeferimento seja mantido, a parte interessada deverá aguardar a convocação para a entrega do lote, de acordo com a listagem geral. Art. 11 Os atendimentos pelo Socorro Social e Atendimento Emergencial ficam condicionados à disponibilidade de unidades imobiliárias para esse fim, nos Programas Habitacionais do Distrito Federal definidos pela SEDUH na legislação em vigor. Art. 12 Constitui parte integrante desta Portaria o Anexo I referente à “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Prioritário para Moradia pelo Socorro Social - PASS” e o Anexo II referente à “Planilha para Comprovação de Dados para Fins de Atendimento Emergencial – PASSE”. Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 33 - SEDUH, de 27 de maio de 2004. Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados referentes a Atendimento Emergencial a partir de 16 de julho de 2005. A Presidente colocou em votação e a matéria foi aprovada. Em Assuntos Gerais a Presidente Diana falou sobre o Estatuto das Cidades que pretende criar o Conselho das Cidades e informou que a SEDUH está sendo pressionada pelos Movimentos Populares. Disse ainda que a Secretaria está trabalhando para encontrar a solução mais adequada para atender à exigência federal. A Conselheira Elizete disse que são 178 entidades, e acredita no trabalho da SEDUH e mencionou a Lei da Deputada Ivelise Longhi que precisa de regulamentação, ressaltando que as entidades não precisam de nada doado e sim de oportunidade de compra. A Conselheira Lélia sugeriu que fosse feito um Manual do Conselheiro. O Conselheiro José Marques Zago pediu que fosse encaminhado por e-mail a relação dos Conselheiros com nome, endereço e telefones. Nada mais havendo a tratar a Presidente Diana Meirelles da Motta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2005.

Às nove horas e vinte minutos do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado da SEDUH, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 56ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia - 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 55ª Reunião Ordinária e Decisões de n.º 06 e 07/2005. 2) Abertura dos Trabalhos: 2a) Processo n.º 102.136.064/1998, Interessada: Maria Barbosa da Silva, Assunto: Regularização de imóvel – QR 605 conj. 04 lote 18 – Recanto das Emas, Relator: Conselheiro Hermes de Oliveira Sabino, 2b) Processo n.º 102.158.583/1999, Interessada: Amazônica Brasil Magallans Lujan de Freitas, Assunto: Aquisição de lote – QR 519 conj. 09 lote 13 – Samambaia, Relator: Conselheiro Dalton Paranaguá Nogueira, 2c) Processo n.º 102.168.637/2000, Interessado: Aramis Cassemiro Cardoso, Assunto: Regularização de imóvel – QRO A conj. 12 lote 12 - Candangolândia, Relator: Conselheiro Maurício Antônio Bernardes Pimentel. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum a Presidente Substituta Maria da Glória cumprimentou a todos e informou sobre um Edital que está sendo lançado para o Programa Associação Solidária e que vai atender 1.600 famílias, é um trabalho conjunto dos Presidentes de Cooperativas, e o Ministério das Cidades que está disponibilizando recursos para construções. Em seguida passou ao item “1b” da pauta submetendo a Ata da 55ª Reunião Ordinária e as Decisões de n.º 01 a 05/2005 à apreciação dos Conselheiros e não havendo manifestações foram consideradas aprovadas. Anunciou a presença da Dra. Roberta, representante da Assessoria Técnico-Legislativa da SEDUH, para auxiliar nos trabalhos que envolvam questões jurídicas. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Relator do Processo n.º 102.136.064/1998, item 2a da Pauta, cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “VOTO: Considerando os fatos apresentados, e sabendo que muitas famílias burlam a legislação e tentam um caminho mais curto para a obtenção de moradias mesmo sabendo dos riscos que estão correndo, devemos nos lembrar também de todas as famílias que se encontram na lista de espera se utilizando apenas dos meios legais para conseguir sua tão sonhada moradia. Sabendo que esta casa sempre zelou pela legislação vigente tratando com imparcialidade todas as situações apresentadas, voto pelo indeferimento do pleito e pela imediata reintegração do imóvel ao patrimônio da SEDUH em consonância com as decisões anteriores da DIROI – Diretoria de Operações Imobiliárias.

Hermes de Oliveira Sabino – Conselheiro – CONHAB”. A Presidente Substituta colocou a matéria em discussão. Os Conselheiros José Marques Zago e Dalmo Alexandre votaram com o Relator. O Conselheiro Hamilton pediu para o Conselheiro Relator ler o relato da SUMOR / SEDUH constante dos autos. O Conselheiro Hermes leu o relato transcrito a seguir na íntegra: “Nesse sentido, considerando o tempo decorrido desde a ocupação do lote pela família, considerando ainda a situação social da família; entendemos que a alternativa mais justa, em consonância com a Política Habitacional de Interesse Social do Governo do Distrito Federal, seria o cancelamento da distribuição do lote 18 do conjunto 04 da Quadra 605 do Recanto das Emas para Maria Barbosa da Silva e a sua redistribuição para o senhor REGIS ABDIO DA SILVA, desde que este atenda aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Em 23 de novembro de 2003 – Gilmar Gonzaga – Assessor.” O Conselheiro Hermes disse que estava temeroso de que a solução pudesse ser transformada de uma situação de exceção para uma situação rotineira, por isso estava sugerindo o indeferimento. O Conselheiro Hamilton parabenizou o Conselheiro pelo relato, e falou que o Conselho tem poder e competência para fazer exceção em qualquer norma, porque ele é quem aprova as normas e por isso esse processo foi encaminhado ao Conselho. Informou que foram feitas várias visitas a essas pessoas, e a alternativa que a SUMOR encontrou para não desabrigar a família, foi transferir o imóvel para o filho do beneficiário desde que esse atenda aos critérios para regularização do imóvel, e assim estaria cumprindo com a finalidade social da Política Habitacional, de responsabilidade da SEDUH, e regularizando uma situação que já perdura desde 1998, apesar das providências tomadas. A Presidente Substituta acrescentou que a vistoria teria constatado também que não é só uma família morando no lote e que existe uma condição sanitária muito precária. Continuando o debate a Conselheira Elizete concordou com o parecer do Assessor Gilmar Gonzaga que sugeriu a regularização do lote em nome do filho da beneficiária. O Conselheiro José Marques Zago decidiu repensar seu voto em função dos esclarecimentos apresentados e sugeriu que o Conselheiro Relator fizesse o mesmo, acrescentasse ao seu voto o relato do Assessor Gilmar Gonzaga. O Conselheiro Hermes disse que a sua intenção não era votar na regularização porque isso já havia sido tentado e não foi conseguido. Disse ter consciência que seria complicado remover essa família, um outro problema a ser resolvido, mas votou com a esperança de o Conselho pudesse resolver isso dentro da legislação e solucionar o problema dessa família. Disse que não vê problema nenhum em partir para a sugestão do Conselho e regularizar o lote em nome do filho, desde que ele se enquadre nos critérios que são necessários para a regularização. O Conselheiro Júlio disse votar com o voto inicial do Conselheiro Relator. O Conselheiro Hermes disse que existe o lado social, mas continua votando no indeferimento, deixando claro que não o desagradou em nada os votos contrários, mas permanece com o seu voto. A Presidente Substituta colocou em votação, prevalecendo, em uma primeira contagem, o voto do Relator. Entretanto, em uma nova contagem, constatou-se que houve empate na votação, havendo necessidade do voto de qualidade da Presidente para o desempate. A Presidente Substituta, então, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno, votou contra o Relator, e pela regularização do imóvel em nome do filho da beneficiária, desde que atendidos os requisitos legais em vigor. Com a chegada da Secretária Diana a Presidente Substituta lhe passou a presidência da mesa. A Dra. Diana cumprimentou a todos e passou ao item 2b) Processo n.º 102.158.583/1999. O relator do processo Conselheiro Dalton Paranaguá leu seu voto transcrito a seguir na íntegra: “VOTO: que seja levantado no Sistema de Cadastro da Secretaria de Habitação, se a Senhora Raimunda já foi ou não beneficiada por algum Programa Habitacional, caso não tenha sido que apresente a documentação necessária para que o imóvel da QD 219 conj. 09 lote 13 – Samambaia seja regularizado em nome da Sra. Raimunda Deusdará Soares. Conselheiro Relator Dalton Paranaguá Nogueira”. A Presidente colocou a matéria em discussão. O Conselheiro Relator justificou sua defesa a favor da compradora do lote tendo em vista que são três famílias morando no mesmo lote. Em votação o Conselho indeferiu por 8 votos a regularização em nome da requerente. A Presidente Diana Meirelles passou a presidência da mesa para a Dra. Glória, pois teve que se ausentar. Em seguida passou a palavra ao Relator do Processo n.º 102.168.637/2000, Conselheiro Maurício Bernardes cujo voto transcrevemos a seguir na íntegra: “VOTO: Ao analisar todo o processo, com as manifestações dos órgãos técnicos desta Secretaria, deparei com a Certidão, fornecida pelo Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, onde consta ter sido o Sr. Aramis Cassemiro Cardoso cessionário do imóvel sito na QNP 10, conj. “N” lote 34, localizado na Ceilândia – DF. Já às fls. 42 e 43, além de constarmos com a veracidade dessa aquisição, por meio de uma cessão de direitos, deparamos, ainda, com a trajetória difícil, e de lutas, por que passou o mesmo Aramis, na Capital da Esperança. Por outro lado, em que pese o contido no inciso II, do art. 2º, do Decreto n.º 11.476/89, e no diploma ora em vigor – Decreto n.º 20.426/99, é de se atentar que o recorrente, em nenhum momento, agiu de má-fé, apenas, a nosso ver, desconhecia tal exigência da lei. Ademais, somente passados 14 longos anos, é que a Administração vem atentar para esse não cumprimento da lei, por parte do Sr. Aramis. ... Com base em todo o exposto, voto no sentido de que este egrégio Conselho dê provimento ao recurso do Sr. Aramis Cassemiro Cardoso. Maurício A. Bernardes Pimentel – Conselheiro”. A Presidente colocou a

matéria em apreciação. O Conselheiro Hamilton declarou-se impedido de votar por conhecer o Sr. Aramis e sua família. A Presidente Substituta colocou em votação. O Conselheiro José Marques Zago questionou se haveria a possibilidade de passar o processo para um outro Conselheiro para que fosse reanalisado. A Presidente ressaltou que no Regimento do CONHAB qualquer Conselheiro pode pedir vistas a um processo por entender que ainda não se cumpriu toda análise e consultou se o Conselheiro estaria disposto a relatar o processo. O Conselheiro concordou em relatá-lo. A Presidente Substituta concedeu vistas do processo ao Conselheiro José Marques Zago. Em Assuntos Gerais a Presidente Substituta Diana, no momento na presidência da mesa, voltou a comentar sobre o Edital, por tratar-se de assunto muito solicitado na Secretaria, esclarecendo, no entanto, que o documento ainda está em elaboração, e que espera contribuição dos Conselheiros para aperfeiçoá-lo e que o Edital fora uma decisão do Governador no sentido de que fosse disponibilizado por meio de licitação lotes para cooperativas habitacionais, tanto no Recanto das Emas como na Cidade Ocidental. A Dra. Diana passou a palavra para Dra. Glória que pediu ao Conselheiro Hamilton para apresentar o Edital aos Conselheiros. O Conselheiro Hamilton disse que a redação do Edital está praticamente concluída, estão sendo feitos apenas os retoques finais. Falou que a decisão sobre a oferta dos lotes foi feita em reunião com o Governador, É o primeiro edital depois de uma temporada do programa ter sido suspenso, e agora está-se retomando a oferta de lotes dentro do Programa de Associações Solidárias. Para isso foi decidido a oferta de 1.600 lotes, 1000 lotes na Cidade Ocidental e 600 lotes no Recanto das Emas, nesse parcelamento que está em vias de ser liberado para distribuição. A intenção foi contemplar o maior número de cooperativas, oferecendo empreendimentos de vinte lotes para cada cooperativa. O Edital foi alterado com relação ao Decreto de Associações Solidárias e por tanto o Decreto também deverá ser alterado. Informou que o Edital foi simplificado e garante ao contemplado a compra do imóvel, porque os lotes não serão mais doados, serão vendidos e para isso já foi solicitado à TERRACAP que fosse mandado a avaliação dos lotes para a SEDUH. Esse Edital contempla qualquer cooperativa, é uma licitação, é uma oportunidade de qualquer entidade constituída até a data desse Edital de participar dos empreendimentos. O Decreto anterior dizia que teria que haver uma inscrição, foram inscritas 326 cooperativas, e só essas participavam do Programa Associações Solidárias, depois que houve o fórum, os seminários com sugestões de toda a classe envolvida, resolveu-se então dar essa versão, e no edital as associações que não estiverem em dia com a Secretaria, que desenvolveram um empreendimento e não o concluírem, serão excluídas desse processo. O Dr. Hamilton leu detalhadamente o texto do Edital para conhecimento dos Conselheiros. A Presidente Substituta informou que sobre o Manual do Conselheiro, que foi uma sugestão na reunião passada, disse que está sendo feito um estudo sobre a legislação pertinente cotejando todos os regimentos e demais normas e já está sendo providenciado. O Conselheiro José Marques Zago parabenizou a Secretaria por dar continuidade a esse Programa e pediu para que houvesse um prazo curto para que os Conselheiro pudessem dar contribuições. A presidente pediu aos Conselheiro que lessem com calma o edital e encaminhassem suas sugestões por e-mail para ASCOL, dentro de uma semana. Nada mais havendo a tratar a Presidente Substitua Maria da Glória Rincon Ferreira deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 16 de março de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta e Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Jorge Gomes de Oliveira, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino.

DECISÃO Nº 01/2005 – CONHAB
55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 102.114.144/1994; Interessado: Jerdion Pereira de Souza; Assunto: Aquisição de lote. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2005, acolhendo o voto da relatora, decidiu por unanimidade, pela regularização do imóvel sito à Quadra 24 conj. A Lote 25 em Planaltina / DF em nome de Jerdion Pereira de Souza. Decidiu ainda encaminhar o processo à SUMOR para conhecimento dos itens 2 a 5 do voto da Relatora com vistas ao disciplinamento, dentro dos padrões da SEDUH, das ações ali sugeridas. Brasília, 24 de fevereiro de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

DECISÃO Nº 02/2005 – CONHAB
55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 102.168.389/2000 (apenso: 102.097.290/1993); Interessado: Francisca César dos Santos; Assunto: Regularização dos imóveis – QR 317 conj. 4 lote 4 – Samambaia e QD 103 conj. 15 lote 15 – Recanto das Emas. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2005, acolhendo o voto do Relator, decidiu por unanimidade, deferir o pedido de regularização do lote 04 conj. 04, Quadra 317 – Samambaia, em nome de Antônio José de Araújo e do lote 15 conj. 15, Quadra 103 – Recanto das Emas, em nome de Marilda Castro Duarte. Brasília, 24 de fevereiro de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá

Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

DECISÃO Nº 03/2005 – CONHAB
55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 102.169.913/2000; Interessado: João Batista Machado Correia (Selma Pereira do Nascimento); Assunto: Regularização de imóvel – QR 210 conj. 13 lote 16 - Samambaia O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2005, acolhendo o voto do Relator, decidiu por unanimidade, pela reintegração do imóvel em pauta ao patrimônio da SEDUH, indeferindo o pedido de regularização em nome de Selma Pereira do Nascimento. Brasília, 24 de fevereiro de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

DECISÃO Nº 04/2005 – CONHAB
55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 260.032.540/2003; Interessado: GEAPU/DIROI/SUMOR; Assunto: Solicita orientação no tocante aos lotes ocupados irregularmente na QNP 27 – Região Administrativa de Ceilândia – RA X. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2005, acolhendo o voto do Relator, decidiu por unanimidade, pela desocupação dos imóveis situados na QNP 27, conj. A lotes 4 a 24 e conj. G lote 1, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no Convênio 117/2002 firmado entre a SEDUH e a Associação Comunitária Brasil 500 Anos. Decidiu ainda, com base no Decreto nº 23.592 de 10/02/2003, pelo atendimento das famílias removidas que preencherem os requisitos ali definidos. Brasília, 24 de fevereiro de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

DECISÃO Nº 05/2005 – CONHAB
55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 260.043.363/2004; Interessado: SEDUH; Assunto: Alteração da Portaria nº 33/2004 – SEDUH. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2005, acolhendo o voto do Relator, decidiu por unanimidade, aprovar a Minuta de Alteração da Portaria nº 33/2004 – CONHAB, na forma do Anexo Único. Brasília, 24 de fevereiro de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Lélia Barbosa de Sousa Sá, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Manoel Messias G. da Cruz.

DECISÃO Nº 06/2005 – CONHAB
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 102.136.064/1998; Interessado: Maria Barbosa da Silva; Assunto: Regularização de imóvel – QR 605 conj. 04 lote 18 – Recanto das Emas. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2005, com voto contrário ao do Relator, decidiu deferir o pedido de regularização do lote 18 do conj. 04 da QR 605 – Recanto das Emas, em nome de Regio Abdio da Silva, filho da Sra. Maria Barbosa da Silva, desde que esse atenda aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Brasília, 17 de março de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta e Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Jorge Gomes de Oliveira, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino.

DECISÃO Nº 07/2005 – CONHAB
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 102.158.583/1999; Interessado: Amazônica Brasil Magallans Lujan de Freitas (Raimunda Deusdará Soares); Assunto: Aquisição de lote – QR 519 conj. 09 lote 13 – Samambaia. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2005, com voto contrário ao do Relator, decidiu indeferir a regularização do lote 13, conj. 09 da QR 519 – Samambaia, em nome da Sra. Raimunda Deusdará Soares. Brasília, 17 de março de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta e Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Jorge Gomes de Oliveira, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César

Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor da BRASIL TELECOM S.A, acostadas à folha 111 do processo 130.000.301/2004 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 60 a 66 deste mesmo processo, encontra-se contemplado no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com contratação de serviços de comunicação de dados, utilização "frame relay", destinada viabilizar a malha de acesso a rede GDF NET, com vistas a atender a SUCAR e conforme especificações constantes no Projeto Básico, no valor de R\$ 13.231,33 (treze mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 341/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2005-SEPLAN/CODEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2005 OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.0 – 32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

U.G – 320101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PARA: U.O - 32. 201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

U.G – 130201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL PLANO DE TRABALHO: 04.126.0107.2953.0001

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3490.39	240.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução do serviço de Modernização do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal – SIEDF, conforme o processo nº 120.000.042/2005.

RICARDO PINHEIRO PENNA DURVAL BARBOSA RODRIGUES
U. O. Cedente U.O Favorecida

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo nº 230.000.047/2005, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	II	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.3700.8504					
Ref. 000113 0070					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.46	100	500		500
				TOTAL	500
2005AC00210				TOTAL	500

ANEXO	II	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
360101.00001 36101					500
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					
04.122.3700.8504					
Ref. 000113 0070					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.92	100	500		500
				TOTAL	500
2005AC00210				TOTAL	500

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD					
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903					6.780.000
FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					
12.361.0142.2389					
Ref. 000154 0002					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.30	100	6.780.000		6.780.000
				TOTAL	100.000
130103.00001 19101					100.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
04.129.0136.1002					
Ref. 000157 0001					
PORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL					
PORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA	33.90.39	100	100.000		100.000
				TOTAL	20.000
150205/15205 22207					20.000
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
15.122.0700.8504					
Ref. 000073 0026					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	20.000		20.000
				TOTAL	6.900.000
2005AC00213				TOTAL	6.900.000

ANEXO	I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL		
ALTERAÇÃO DE QDD					
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
360101.00001 36101					500
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.355	
08.241.2411.2726 ATENDIMENTO EM ABRIGO					
Ref. 000702 0004 ATENDIMENTO EM ABRIGO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.50.39	332	1.355	1.355	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				60.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001827 0011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.03	106	60.000	60.000	
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				993.001	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001769 0031 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.01	106	706.515	706.515	
	31.90.03	106	286.486	286.486	
				993.001	
2005AC00213			TOTAL	1.054.356	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.355	
08.241.2411.2726 ATENDIMENTO EM ABRIGO					
Ref. 000702 0004 ATENDIMENTO EM ABRIGO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.50.92	332	1.355	1.355	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				60.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001827 0011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.92	106	60.000	60.000	
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				993.001	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001769 0031 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.92	106	993.001	993.001	
2005AC00213			TOTAL	1.054.356	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE MAIO DE 2005.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Instrução de Serviço nº 19, processo 196.000.266/2005.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2005.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: TORNAR SEM EFEITO as Resoluções nº 20 e nº 21, de 07 de abril de 2005, publicadas no DODF nº 78, de 27 de abril de 2005, página 22.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 05 de maio de 2005.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: DISPENSAR a licitação para firmar contrato de permissão de uso com a Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, cedendo-lhe um imóvel com 5,50 m² de área, localizado na parte interna das dependências desta Fundação, de forma precária e sem prazo determinado, com fulcro na decisão do Excelso Tribunal de Contas do Distrito Federal tomada no processo nº 838/2003, bem como autorização do Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade; DISPENSAR a licitação para firmar contrato de permissão de uso com a Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, cedendo-lhe um imóvel com 22.307,59 m² de área, localizado na parte interna das dependências desta Fundação, de forma precária e sem prazo determinado, com fulcro na decisão do Excelso Tribunal de Contas do Distrito Federal tomada no processo nº 838/2003, bem como autorização do Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade; DISPENSAR a licitação para firmar contrato de parceria com a Associação Amigos do Futuro, cedendo-lhe uma área com 5.5097,77 m², na parte interna do imóvel desta Fundação, com a finalidade única e exclusiva de ser construído um prédio denominado Espaço Água, com fulcro nas disposições do inciso XXIV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos artigos 1º e 5º da Lei nº 9.637/1998.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				6.780.000	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.92	100	6.780.000	6.780.000	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				100.000	
04.129.0136.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL					
Ref. 000157 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA	33.80.41	100	100.000	100.000	
150205/15205 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
15.122.0700.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000073 0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	20.000	20.000	
2005AC00213			TOTAL	6.900.000	